



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 38/2025

TERESINA - PI, 24 de fevereiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	30
CONTRATOS	114
EXTRATOS	123
ERRATAS	155
AVISOS	161
REGULARIDADES	177
TERMOS	197
ATOS	210
ADITIVOS	211
DECISÕES	216
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	220
EDITAIS	223
LICENÇAS AMBIENTAIS	259

DECRETOS

DECRETO Nº 23.578, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.380, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento do ICMS, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2025, pelas empresas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com os números 19.439.521-9, 19.442.744- 7, 19.448.355- 0, 19.445.190-9, 19.721.400-2 e 19.727.584-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 3/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00009.001535/2025-84,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto 23.380, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de fevereiro de 2025 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

.....

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um quarto das operações realizadas no mês de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 05 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 016479166

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4296, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ OMAR DE MOURA FE**, CPF 259.344.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAILANNA THAIS COSTA DE**



CARVALHO, CPF 026.425.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE CAVALCANTE BOTELHO**, CPF 306.495.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806205

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERLYNNE PESSOA DE CARVALHO SILVA**, CPF 060.471.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/03/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GOMES GODINHO**, CPF 026.330.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO GOMES DE SOUSA**, CPF 276.062.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806601

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLAN CARLOS BARBOSA DE MACEDO**, CPF 025.487.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016806871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BEATRIZ CAMINHA LUSTOSA FALCÃO**, CPF 028.840.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016807010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERENICE DA SILVA SANTOS**, CPF 011.429.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016807123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 395.016.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016810845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGERIO HOLANDA ALVES**, CPF 021.218.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016811127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINALDA DE OLIVEIRA**, CPF 009.759.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016811912



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR**, CPF 482.034.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016813367

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR**, CPF 482.034.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016813748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACIARA DE JESUS SILVA**, CPF 936.001.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016814889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 011.109.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016817230

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILIO BONA ANDRADE**, CPF 132.043.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III,



DAS-4, da Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016817480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIA FIALHO COELHO**, CPF 034.647.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016818630

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANE DE SOUSA TOLENTINO**, CPF 815.152.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/03/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016818867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA**, CPF 918.593.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016819260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA**, CPF 027.363.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016819768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Fernando de Deus Rêgo**, CPF 917.317.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016819814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO**, CPF 019.629.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016819932

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 618.585.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016820166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 865.410.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016820355

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLANCARDETE FREITAS E SILVA**, CPF 656.695.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016821907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 010.869.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016822130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNNO SOUSA OLIVEIRA**, CPF 009.353.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016822322

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR**, CPF 931.308.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016822690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAIO CESAR LUZ ARAÚJO**, CPF 041.608.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016822828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, CPF 003.040.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016822988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO GABRIEL PEREIRA**, CPF 386.938.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016823012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS AUGUSTO BARROS FONTES**, CPF 038.139.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016823226



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLAUBER SARAIVA LEITÃO**, CPF 956.062.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016823477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCYANA DE FATIMA CHAVES DE CASTRO**, CPF 043.383.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016823630

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATACHA VILARINHO MARTINS**, CPF 024.111.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016824086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO RODRIGUES FREIRE JUNIOR**, CPF 347.914.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016824202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOQUEBEDE BENVINDO DA SILVA**, CPF 216.805.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016824729

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS BRITO DE LIMA**, CPF 072.084.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016824891

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL CRISTINA RIBEIRO**



DA SILVA, CPF 805.449.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016824966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO**, CPF 010.376.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016825030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLEIDE BORGES SARAIVA**, CPF 449.807.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da



Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDEMAR HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, CPF 112.234.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826373

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO MOURA MACEDO**, CPF 043.981.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de



28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAPHAEL VIEIRA GOMES**, CPF 955.462.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUDSON LIMA XAVIER**, CPF 304.799.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826627

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA BONFIM**, CPF 000.188.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826774

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA ROSA RODRIGUES TERCEIRA**, CPF 838.763.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016826830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 051.030.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Vice- Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016827096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALANA NIEGE MENESES DAMASCENO**, CPF 007.301.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016827842

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALANA NIEGE MENESES DAMASCENO**, CPF 007.301.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016827930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSYCA FERREIRA DA COSTA**, CPF 611.789.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016828034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLES FERREIRA FREITAS**, CPF 354.061.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016828953

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO**, CPF 768.895.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016829978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS OBERDA SILVA TORRES**, CPF 801.613.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016830487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUCIA VERAS ARAUJO**, CPF 375.108.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 11/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 37/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

SEI nº 016822810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMITILIA LOPES DO MONTE**, CPF 923.656.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 11/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 37/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

SEI nº 016830965

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ**, CPF 006.953.***.**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016828352

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 4297, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 207/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI N° 00303.008958/2024-10 e o Edital de nº 04/2025 (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria GDPG N° 130/2025;

Art. 2º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 13,14,24,25,26 e 27 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª, 3ª e 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG N° 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 208/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 04/2025 e o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008958/2024-10;

RESOLVE:



Art. 1º Alterar Portaria GDPG Nº128/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **ISAÍAS NETO SANTOS COARACY**, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª Vara Criminal de Teresina-PI, ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 209/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI Nº 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria GDPG Nº 125/2025;

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Daniel Gaze Fabris, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 17,18,19, 21,24,26 e 27 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 3ª e 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG Nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 210/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI Nº 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 20 e 27 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 3ª e 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG Nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 211/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001332/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA**, para participação na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, no turno da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício



PORTARIA GDPG Nº 212/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007024/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria GDPG Nº 1321/2024;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES**, para atuar nas atividades do projeto Força Tarefa Defensorial, que irá acontecer na Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, no período de **07 de janeiro a 23 de abril de 2025**, com atendimento presencial nos dias 10 de março e 04 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 213/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007024/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria GDPG Nº 1322/2024;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, para atuar nas atividades do projeto Força Tarefa Defensorial, que irá acontecer na Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, no período de **07 de janeiro a 23 de abril de 2025**, com atendimento presencial nos dias 10 de março e 04 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 214/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001406/2025-61.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras Públicas **Daniela Neves Bona e Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**, como titular e suplente respectivamente, para representarem a Defensoria Pública do Piauí junto ao Gaepe-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 215/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.001404/2025-72;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO** e a servidora



HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 011/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) assinaturas (02 LICENÇAS E 02 USUÁRIOS) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para subsidiar os processos de aquisição de bens e serviços (Banco de Preços).

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 216/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.001404/2025-72;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO SOARES PEREIRA** e a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 012/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **A R 3 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.369.021/0001-77**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.



Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 217/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI Nº 00303.000457/2025-76**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá na Comarca de Piriapiri, no dia 30/04/2025, em favor do assistido Iago Macedo Gomes, Processo 0802835-11.2024.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 218/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.001461/2025-51**;



RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, de suas atividades da 3ª Defensoria Pública Cível, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025, em razão de acompanhar o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais - Murão Documentação da Trabalhadora Rural na comarca de Simplicio Mendes-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4161, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 19, de 21 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o Princípio da Precaução que visa evitar possíveis danos graves ou irreversíveis ao meio ambiente em virtude de atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a manifestação feita pela Diretoria de Licenciamento Ambiental da SEMARH, através do DESPACHO Nº 21/2025/SEMARH-PI/GAB/SG/DLA-SEMARH-PI, aponta a ausência de elementos essenciais para a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e, diante dos vícios constatados nos atos,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, tornando sem efeito legal, a Licença Prévia nº PI-LP.00325-5/2025, concedida à



empresa VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º- Notifique-se as partes interessadas mencionadas nesta Portaria para conhecimento e cumprimento do inteiro teor deste ato administrativo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4163, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 79, de 21 de fevereiro de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 8º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.009233/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 8º BPM, o 1º TEN QEOPM JOSÉ DOS SANTOS CHAVES, RGPM 10.7736-86.

Art. 2º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do 8º BPM, o 1º TEN QEOPM JOSÉ DOS SANTOS CHAVES, RGPM 10.7736-86;



II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 8º BPM, o 2º TEN QEOPM ERIVELTON QUIXABA FERREIRA, RGPM 10.9084-90.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4166, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 20 /2025 - GAB

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Sentença, exarado pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO, nos autos do processo nº 0000691-31.2024.5.22.0003, em vista da sentença que determina à EMGERPI:

“...conceder ao reclamante o reajuste do salário contratado, auxílio alimentação, gratificação incorporada VPNI e quinquênio, observado o percentual de 4,00% a partir de novembro/2018; percentual de 4,77%, a partir de novembro/2020; percentual de 11,08% a partir de novembro/2021; percentual de 6,46%, a partir de novembro/2022;...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer conforme dispõe a sentença em favor do Sr. **BRÁSILIO SANTA CRUZ FIGUEIREDO BARBOSA**, com matrícula 025067-8, oriundo da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4167, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



PORTARIA Nº 21/2025 - GAB

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LUIS FORTES DO REGO JR, nos autos do processo nº 0000394-15.2024.5.22.0006, que assim determina à EMGERPI proceder com a:

“...implantar exclusivamente o reajuste de outubro de 2022 no percentual de 7,19% sobre o salário contratado, gratificação quinquenal e auxílio alimentação...”

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implantação no contracheque do reclamante, exclusivamente o reajuste de outubro de 2022 no percentual de 7,19% sobre o salário contratado, gratificação quinquenal e auxílio alimentação, conforme o acórdão proferido em favor do Sr. **FRANCISCO HIPÓLITO CARVALHO**, com matrícula 025207-7, oriundo da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4168, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 4 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

Trata-se de portaria que institui Comissão Especial para apurar possíveis pagamentos indenizatórios a empresas fornecedoras à Secretaria de Governo.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.306/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.



CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possíveis pagamentos indenizatórios a empresas fornecedoras à Secretaria de Governo..

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, visando à formação de Comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca de prestação de serviços ou fornecimento de materiais destinados às demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí/SEGOV.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Titulares:

João Pedro Nogueira de Miranda
CPF nº ***.234.373-**
Matrícula: 373526-5

Willy Lima Rodrigues Pereira
CPF: ***.527.893-**
Matrícula: 374136-2

Francisco Vagner Ximenes Martins
CPF nº ***.717.383-**
Matrícula nº 226345-9

Carmem Verônica da Silva Costa
CPF: ***.097.343-**
Matrícula: 003020-1

Suplentes:

Diego Martins Oliveira
CPF nº ***.609.973-**
Matrícula: 373359-9

Régis Pedrosa Mendes
CPF nº ***.213.273-**
Matrícula nº 373522-2

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4171, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0356/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 2024.07.1162R1,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1712/2024/PIAUIPREV, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 246 de 17 de dezembro de 2024, em razão de nova Portaria para concessão do benefício na data do óbito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4173, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 21, de 20 de fevereiro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processo de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de novos Equipamentos de Informática, bno âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas



pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de aquisição de bens de Informática, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
I Luiz Raphael Soares Melo	Diretor de Tecnologia e Inovação	412133-3
II Alan Sousa Santos	Gerente	412148-1
III Murilo Dias de Souza	Coordenador	412149-0

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTEF deve ser comunicado.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;III - Encaminhar à Comissão Especial



de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 22, de 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise referente ao processom de contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Aquisição de Bens Mobiliário, no âmbito do Projeto PDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de aquisição de bens mobiliários, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.



§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
I Francisca Maria Pinheiro Costa	Diretora	371176-6
II Ferdinand da Costa Castelo Branco	Assistente de Pesquisa	0005791-6
III Edangela de Sousa Cutrim Gomes	Gerente de avaliação e planejamento estadual	373364-5

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o superintendente da SUTEF deve ser comunicado.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima do órgão deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.



IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PDH, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PDH.

VI - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se. Cumpra - se

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4174, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 18, de 21 de fevereiro de 2025

APROVA O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 339, de 29 de julho de 1981, que cria o "Parque Prefeito João Mendes Olímpio", posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 2.329, de 12 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e o enquadramento do "Parque Prefeito João Mendes Olímpio" na categoria de Área de Proteção Ambiental;



CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é instrumento essencial à gestão da Unidade de Conservação, sendo inclusive proibidas quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas prescrições, nos termos do artigo 28, caput, da Lei 9.985/2000 (SNUC) e artigo 48 da Lei 7.044 de 09 de outubro de 2017 (SEUC-PI).

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação ambiental vigente, a atuação do Estado na aprovação do Plano de Manejo de uma Unidade de Conservação Municipal visa garantir a conformidade do documento com as diretrizes nacionais e estaduais de conservação ambiental, assegurando a efetiva proteção dos recursos naturais e o cumprimento dos objetivos da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Prefeito João Mendes de Olímpio, localizado no Município Teresina no Estado do Piauí, considerando que o referido plano está em conformidade com as exigências legais e atende aos critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.044/2017.

Art. 2º O documento completo do Plano de Manejo será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, através do link: <https://semam.pmt.pi.gov.br/> e no endereço sede, situado no Palácio Verde - Parque da Cidade - Avenida Duque de Caxias, 3520, Bairro Primavera, CEP: 64002-600, Teresina-PI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4175, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0407/2024/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Decisão Judicial proferida nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença, Processo nº 0801551-58.2024.8.18.0003, originária da Ação Previdenciária de Concessão de Pensão, Processo nº0814505-16.2024.8.18.0140, do JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000839/2025-84, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179209P,

RESOLVE

REVISAR, de forma **sub judice**, por força da decisão judicial, acima mencionado, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que é beneficiário o dependente da ex segurada CRISTINA MARIA DE ALENCAR SOUSA COUTINHO,, CPF: *****.213.783-****, falecido em 13/01/2024, materializado na Portaria GP nº 0407/2024, de 18 de Março de 2024, publicada no DOE nº 62, de 27 de Março de 2024, para conceder a pensão em caráter vitalício/sub judice, na forma descrita abaixo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.904,98					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	2.206,46					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	186,49					
TOTAL		4.297,93					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(2.103.295,29 / 354) = 5.941,51					
Tempo de Contribuição		14.265(39 Anos e 1 Meses					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
5.941,51* (60% + 38%) =5.822,68							
38 pontos percentuais referente a 19 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		5.822,68					
Valor do provento*		5.822,68					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas . (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.822,68 * 50% = 2.911,34					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		582,27					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.493,61					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCELO FREITAS COUTINHO	28/03/1962	Cônjuge	***.449.883-**	11/02/2025	VITALÍCIO/ <i>sub judice</i>	100,00	3.493,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4177, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0347/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0802004-75.2024.8.18.0028, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000832/2025-62, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177834P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO - ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe I, Padrão E, INATIVA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0443336, falecida em 03/05/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADO PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16						1.311,06
GRAT DE URGENCIA E EMERGENCIA .	PROCESSO JUDICIAL Nº 0800992-31-2021.8.0028						320,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ARTS. 65 DA LC Nº 13/94						42,02
TOTAL							1.673,08
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.673,08 * 50% = 836,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							167,31
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.003,85
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO MARTINS MOUSINHO DA SILVA	17/10/1945	Cônjuge	***.165.643-**	10/02/2025	<i>sub judice</i>	100,00	1.003,85
Tendo em vista que o dependente, ANTONIO MARTINS MOUSINHO DA SILVA, possui renda formal, conforme fls. 23 à 29 , em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4178, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 1, de 09 de janeiro de 2025

Suspende a aula inaugural e a apresentação dos candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2025, consequente do Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, previstas no Cronograma de Execução - Anexo III da Portaria nº 21/GCG/PMPI, de 10/12/2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual, o artigo 4º da Lei 3.529, de 20 de outubro de 1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, temporariamente, até ulterior deliberação, a apresentação dos candidatos matriculados para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025) e a aula inaugural desse curso, previstas no Anexo III da Portaria nº 21/GCG/PMPI, de 10/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 4, de 07 de fevereiro de 2025

Convoca os candidatos matriculados para o Curso de Formação de Soldados PM/2025, consequente do Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, especialmente seu Termo Aditivo nº 06, para início do referido curso, no local e data que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, o artigo 4º da Lei 3.529, de 20 de outubro de 1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de



01.06.2021, e suas alterações posteriores, especialmente o seu Termo Aditivo nº 06,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos matriculados para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), conforme Ata de Matrícula Institucional (Id [016107204](#)) para início do referido curso.

Parágrafo Único. A apresentação deverá ocorrer às 07h00 do dia 17 de março de 2025 (segunda-feira), no Quartel do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), localizado na Rua José Ommati, 2417, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64015-050.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 2, de 20 de fevereiro de 2025

Convoca os aprovados sub judice no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI (cadastro de reserva II), para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, no art. 4º da Lei nº 3.529, de 20/10/1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as publicações dos resultados finais (sub judice) do referido Concurso Público, publicada no DOE nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, DOE nº 30, de 12 de fevereiro de 2025 e DOE nº 35, de 13 fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos sub judice, condicionados aos respectivos processos judiciais, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, especialmente o seu Termo Aditivo nº 06 (cadastro de reserva II), consoante os processos judiciais constantes nos processos SEI nºs 00089.03594/2025-44, 00089.003530/2025-43, 00089.03529/2025-19, 00089.003532/2025-32, 003531//2025-98 e 00089.003846/2025-35, relacionados no Anexo I desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), a ser realizado conforme o Projeto Pedagógico respectivo.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do Anexo II desta Portaria, devendo os candidatos convocados entregarem à Diretoria de Ensino, Instrução



e Pesquisa da PMPI, através do link sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/cadastro/candidato, no período fixado, para fins de matrícula institucional, os seguintes documentos originais, em PDF:

I - Carteira de identidade;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IV - Certificado de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação em que servia a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de corporações militares estaduais.

§1º - Além dos documentos acima, também deverão ser entregues os seguintes documentos originais, em PDF, pelo mesmo link e no mesmo período, para fins de recebimento da bolsa formação e demais procedimentos a cargo da Diretoria de Gestão e Pessoas/PMPI:

I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "AB";

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição;

V - Comprovante de endereço;

VI - Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

VII - Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

VIII - Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III;

IX - Em caso de servidor público ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

§2º - A Matrícula Institucional fica condicionada ao cumprimento do item 21.5 do Edital de regência do certame e outros dispositivos previstos em lei.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao futuro ato de nomeação, bem como cadastro no sistema RHWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no referido curso de formação profissional, seus concludentes e respectivas nomeações e demais providências previstas em Resolução do TCE-PI.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

ANEXO i

Portaria Nº 2, de 20 de fevereiro de 2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS PM/2025(CFSD PM/2025)

N/O	INSCRIÇÃO	NOMES	Nº PROCESSO JUDICIAL
1	120242	ANTONIA JARINA DA SILVA GUSMÃO	0842200-42.2024.8.18.0140
2	118899	AURILENE DA SILVA SARAIVA	0810522-42.2024.8.18.0032
3	93696	BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA	0856248-06.2024.8.18.0140
4	117372	EMANUELA DE SOUSA LEAL	0759792-26.2024.8.18.0000 e 0810718-12.2024.8.18.0032
5	119219	GIELDA MARIA DA COSTA	0810246-11.2024.8.18.0140
6	121626	IRACEMA LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS	0766944-28.2024.8.18.0000
7	110421	JARINA EMANUELLE DA SILVA COSTA	0761892-51.2024.8.18.0000
8	99081	LÍLIA DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	0752726-63.2022.8.18.0000 E 0856213-46.2024.8.18.0140
9	106505	ROSEANE ARAUJO BEZERRA	0844913-87.2024.8.18.0140
10	103624	TAMARA SOUSA RODRIGUES	0856134-67.2024.8.18.0140
11	143977	THAYS DE MESQUITA MENESES	0841738-85.2024.8.18.0140
12	112615	ALAN BEZERRA LIMA	0855981-34.2024.8.18.0140
13	124957	ANTONIO FERNANDES CABRAL DO NASCIMENTO	0766281-79.2024.8.18.0000
14	117212	ANTONIO JOELSON LIMA DA SILVA	0807699-95.2024.8.18.0032
15	112820	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO	0766355-36.2024.8.18.0000
16	98956	DAVID SALES SANTOS	0858338-84.2024.8.18.0140
17	119370	EDNARD VASCONCELOS DE CARVALHO	0856957-41.2024.8.18.0140
18	138244	EVANILSON MIRANDA NASCIMENTO	0856109-54.2024.8.18.0140
19	103237	FABRÍCIO DE MOURA SILVA	0810140-49.2024.8.18.0032
20	94487	FABRÍCIO FERREIRA DA COSTA	0858809-03.2024.8.18.0140



21	101600	FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES	0856390-10.2024.8.18.0140
22	141039	GERILLSON PIRES DE ARAUJO	0856280-11.2024.8.18.0140
23	97624	GURGEL DE BARROS MOURA GALVÃO	0856196-10.2024.8.18.0140
24	117694	GUSTAVO DIMITRI ALVARENGA PEREIRA	0853828-28.2024.8.18.0140
25	153203	IGO RAFAEL DE ANDRADE DOS SANTOS	0856518-30.2024.8.18.0140
26	97571	JOAO FAUSTINO QUEIROZ JUNIOR	0802896-75.2024.8.18.0030
27	113072	JOÃO LUIZ ALVES JUCÁ	0803954-86.2024.8.18.0039
28	95390	JOÃO PEDRO BELO ARRUDA	0855980-49.2024.8.18.0140
29	120301	JOAQUIM ALVES DA CUNHA MACEDO	0859208-32.2024.8.18.0140
30	119547	JORGINALDO DE LIMA COSTA	0856957-41.2024.8.18.0140
31	111940	JOSÉ HERIVELTON CARDOSO DE ANDRADE FILHO	0855994-33.2024.8.18.0140
32	100540	LEONARDO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	0856621-37.2024.8.18.0140
33	121321	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	0752350-77.2022.8.18.0000 E 0856805-90.2024.8.18.0140
34	110428	MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA RAMOS	0855960-58.2024.8.18.0140
35	93598	MATHEUS SAMEI PEREIRA DA SILVA	0802996-30.2024.8.18.0030
36	100605	PAULO GIOVANY DE ARAÚJO VIANA	0856518-30.2024.8.18.0140
37	119513	RACYO DANILLO RIBEIRO PUGAS	0855938-97.2024.8.18.0140
38	96982	RAFAELL COSTA DE ABREU SOUSA	0845808-48.2024.8.18.0140
39	107811	RANGEL SILVA ROMEIRO	0857310-81.2024.8.18.0140
40	112637	VICTOR BRAYON ALVES MARIANO E SILVA	0856279-26.2024.8.18.0140
41	113947	WANDERSON VITOR JESUS ROCHA	0855983-04.2024.8.18.0140
42	108957	WELLY PEREIRA MOURA	0852145-53.2024.8.18.0140
43	113915	WILLIAN DA CUNHA CORDEIRO	0855962-28.2024.8.18.0140
44	100193	RAQUEL MARIA DELFINO MENDES	0800589-75.2025.8.18.0140
45	145734	JÔNATAS DE SOUZA SILVA	0844343-04.2024.8.18.0140
46	98062	WALISSON DE OLIVEIRA	0766037-53.2024.8.18.0000
47	95073	FRANCESCO LAURO SANTIAGO DE CARVALHO	0857012-26.2023.8.18.0140



48	121511	FRANCISCO LYNDON JOHNSON OLIVEIRA DE ALENCAR SEGUNDO	0755705-61.2023.8.18.0000
----	--------	---	---------------------------

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 2, de 20 de fevereiro de 2025.**ANEXO II****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
20.02.2025	-	BOL PM	Publicação e divulgação no sítio oficial PMPI
24 A 26.02.2025	23h59min	http://sistemas.pm.pi.gov.br/educacional/	Entrega da documentação exigida.
27.02.2025	Até às 13 horas	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional e divulgação no site oficial da PMPI.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 2, de 20 de fevereiro de 2025.**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, _____, candidato ao cargo de Soldado PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, inscrição número _____ (Edital nº 02/2021/PMPI), identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, CEP _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não acumulo nenhum cargo, emprego ou função na Administração Pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Teresina-PI, ___ de ___ de _____.



Assinatura do declarante

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4179, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 80, de 21 de fevereiro de 2025

Designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do 13º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.008939/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia e Chefe da 5ª Seção do 13º BPM, o 2º TEN QEOPM IRAPUAN FREIRE DA CRUZ, RGPM 105064473-9;

II - para responder interinamente pela função de Comandante da 3ª Companhia do 13º BPM, o 2º TEN QEOPM JOSE RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, RGPM 10.8289-88.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4180, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 83/2025

Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre as Trilhas Formativas do Programa Gestão da Aprendizagem - GdA, destinadas aos professores de Língua Portuguesa, Matemática e Física da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados em turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a formação continuada dos professores da Rede Pública Estadual de Ensino, em atenção ao cumprimento de 1/3 da carga horária reservada para atividades extraclasse, nos termos do artigo 2º, §4º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEDUC-PI /GSE nº 239/2024, que institui o Programa Gestão da Aprendizagem - GdA,

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores da Rede Pública Estadual de Ensino participarão de formação continuada no horário pedagógico, por meio das Trilhas Formativas desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão da Aprendizagem - GdA, de acordo com a carga horária efetivamente cumprida, conforme definição no Anexo Único deste regulamento.

Art. 2º - As Trilhas Formativas serão destinadas aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática que ministram aulas para o 9º ano do Ensino Fundamental e para a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, bem como aos professores de Física que ministram aulas para o 1º ano do Ensino Médio, exceto aqueles com jornada semanal de 20 (vinte) horas que possuam redução de 50% (cinquenta por cento) da carga-horária.

§1º As Trilhas Formativas ocorrerão em dias distintos para os professores de cada segmento: nas terças-feiras para os professores de Física, nas quartas-feiras para os professores de Matemática e nas quintas-feiras para os professores de Língua Portuguesa.

§2º - A Unidade de Gestão de Pessoas - UGP será responsável pela lotação dos professores, devendo assegurar a disponibilidade do horário pedagógico.



§3º - Caberá à gestão escolar organizar os horários dos professores respeitando a disponibilidade de 4 (quatro) horas do horário pedagógico para participação nas Trilhas Formativas da GdA, nos turnos da manhã e tarde, ou de 3 (três) horas no turno da noite, cujo cumprimento ocorrerá nos seguintes períodos:

- a) Turno da manhã: 8h às 12h;
- b) Turno da tarde: 14h às 18h;
- c) Turno da noite: 18h30 às 21h30.

§4º - Os professores que se enquadrem na hipótese do art. 2º, lotados nos turnos manhã e/ou tarde, dedicarão 4 (quatro) horas do seu horário pedagógico para atividades voltadas ao Programa Gestão da Aprendizagem - GdA, sendo que 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos será reservada para as Trilhas Formativas disponibilizadas pela SEDUC-PI, em ambiente virtual, e o tempo restante, correspondente a 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, deverá ser aplicado no planejamento das ações interventivas em sala de aula e das atividades propostas pela formação.

§5º - Os professores que se enquadrem na hipótese do art. 2º, lotados no turno da noite, dedicarão 3 (três) horas do seu horário pedagógico para atividades voltadas ao Programa Gestão da Aprendizagem - GdA, sendo que 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos será reservada para as Trilhas Formativas disponibilizadas pela SEDUC-PI, em ambiente virtual, e o tempo restante, correspondente a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, deverá ser aplicado no planejamento das ações interventivas em sala de aula e das atividades propostas pela formação.

§6º Caso o professor esteja lotado em mais de uma escola estadual, o horário pedagógico destinado às Trilhas Formativas deverá ser cumprido na unidade em que o docente possua a maior carga horária.

§7º Caso o professor esteja lotado em mais de uma escola estadual com cargas-horárias idênticas, poderá optar em qual unidade irá cumprir as Trilhas Formativas.

Art. 3º - O descumprimento da carga horária mínima destinada às Trilhas Formativas ensejará o não pagamento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Incumbirá ao Professor Orientador responsável avaliar eventual justificativa acerca do descumprimento da carga horária destinada às Trilhas Formativas.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, por intermédio da Superintendência de Ensino - SUPEN.

Anexo Único - Quadro de Distribuição da Carga Horária

A lotação dos professores deverá ocorrer conforme o quadro de distribuição abaixo, observando-se o número de horas-aula em sala de aula e em horário pedagógico (HP), além de eventual redução da atividade docente, à luz do previsto no art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 71/2006 ("Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos Carreira e Vencimento dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e dá outras providências").

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA



DESCRIÇÃO	JORNADA EM SALA DE AULA (2/3)	HORÁRIO PEDAGÓGICO - HP (1/3)	
		TOTAL	TRILHA FORMATIVA
20h sem redução de carga horária	13 h/a	07 h/a	4h/a (manhã/tarde) ou 3h/a (noite) - (GdA)
20 h com redução de 10% de carga horária (15 anos de efetivo exercício em sala de aula e/ou 50 anos de idade)	11 h/a	07 h/a	4h/a ou 3h/a (noite) - (GdA)
20 h com redução de 25% de carga horária (20 anos de efetivo exercício em sala de aula e/ou 55 anos de idade)	08 h/a	07 h/a	4h/a ou 3h/a (noite) - (GdA)
20h com redução de 50% de carga horária (professores que têm filhos com necessidades especiais e devidamente periciados)	07 h/a	03 h/a	Não se aplica
40 h sem redução de carga horária	26 h/a	14 h/a	8h/a, das quais 4h/a (manhã/tarde) ou 3h/a (noite) deverão ser destinadas à GdA, ficando o restante do HP disponível para as demais formações;
40 h com redução de 10% de carga horária (15 anos de efetivo exercício em sala de aula e/ou 50 anos de idade)	22 h/a	14 h/a	8h/a, das quais 4h/a (manhã/tarde) ou 3h/a (noite) deverão ser destinadas à GdA, ficando o restante do HP disponível para as demais formações;
40 h com redução de 25% de carga horária (20 anos de efetivo exercício em sala de aula e/ou 55 anos de idade)	16 h/a	14 h/a	8h/a, das quais 4h/a (manhã/tarde) ou 3h/a (noite) deverão ser destinadas à GdA, ficando o restante do HP disponível para as demais formações;
40 h com redução de 50% de carga horária (professores que têm filhos com necessidades especiais e devidamente periciados)	13 h/a	07 h/a	4h/a ou 3h/a (noite) - (GdA)

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4181, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 77, de 21 de fevereiro de 2025

Delega competência ao Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 34, de 27 de janeiro de 2025 (SEI Nº [016322891](#)) do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.008988/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao TC QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93, Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Oeiras-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260111**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 14º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Revogar a PORTARIA GCG/PMPI Nº 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que delegou competência ao TC QOPM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260111** (14º BPM - Oeiras).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4184, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0341/2025/PIAUIPREV TERESINA, 17 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800953-47.2025.8.18.014, do Juízo da 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000624/2025-39, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181929P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor da dependente da segurada MARIA ALEIDA COELHO CARVALHO DE SIQUEIRA, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 5A, Referência III, ativa, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 1005073, falecida em 19/05/2024.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	15.816,97
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	Lei nº 8.342, de 11.04.2024	216,13
TOTAL		16.033,10
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da aposentadoria	16.033,10	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	R\$ 7.786,02	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	8.247,08	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	4.123,54	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	824,70	
Valor Total da Cota Familiar	4.948,24	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	12.734,26	
BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KAYNARA MARIA CARVALHO DE SIQUEIRA	19/05/1971	Filha Inválida	***.338.813-**	30/01/2025	VITALÍCIO	100,00	12.734,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4192, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 008/2025

PROCESSO N.º 00016.000944/2022-21

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 001/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 01.640.947/0001-20, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS EM DIVERSOS TRECHOS NO ESTADO DO PIAUÍ**.



II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4193, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 17, de 24 de fevereiro de 2025

DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E MANUAL DE INTERPRETAÇÃO E CONSULTA DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH-PI.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.811 de 07 de março de 2024, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõem à administração pública a adoção de medidas para o controle eficiente dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança, transparência e controle interno no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos internos contribui para o cumprimento



da legislação aplicável e o fortalecimento dos mecanismos de controle e auditoria;

CONSIDERANDO que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) especifica a aplicação dos créditos orçamentários, permitindo o acompanhamento e controle das despesas da Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Quadro de Detalhamento da Despesa para garantir o cumprimento das normas orçamentárias e financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o Manual de Procedimentos de Controle Interno e o Manual de Interpretação e Consulta do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

Art. 2º Os manuais completos estão disponibilizados no site da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do link: <https://www.semar.pi.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4194, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0353/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial com pedido de Tutela de Urgência proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805381-72.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara de Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000688/2025-30, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180984P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma sub judice, por força da Decisão Judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOÃO OLIVEIRA DA COSTA FILHO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe SE, Padrão IV, ATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0965812, falecido em 05/12/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	2.354,14					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	20,70					
TOTAL		2.374,84					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(624.948,98 / 270) = 2.314,63					
Tempo de Contribuição		8218 (22 Anos, 6 Meses e 8 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.314,63 * 60% = 2.314,63							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00							
Valor do provento apurado		2.314,63					
Valor do provento*		2.314,63					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.314,63 * 50 = 1.157,32					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		231,46					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.388,78					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REJANE BATISTA E SILVA	05/04/1972	Companheira	***.942.443-**	12/02/2025	sub judice	100,00	1.388,78
Tendo em vista que o(a) dependente, REJANE BATISTA E SILVA, possui renda formal, conforme fls. 22 e 23, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4195, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**Portaria Nº 014, de 24 de fevereiro de 2025**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MANOEL TEIXEIRA NETO**, matrícula 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 143/2024, que trata da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA PISTA PRINCIPAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA TRECHO: SEBASTIÃO BARROS À DIVISA PI / BA (SANTA RITA DE CÁSSIA) COM EXTENSÃO DE 10,94 KM**, pela Empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, CNPJ: Nº 02.528.908/0001-06, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4197, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PROCESSO Nº: 00227.000874/2025-79

PARA: DIRETORIA DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUI - DOE

PORTARIA GP Nº 0363/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181364P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do rt. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente do segurado IDELBRANDO GIL DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo NÍVEL AUXILIAR - (SERVENTE), Classe "III", Padrão "E", EFETIVO/ATIVO vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 043074-9, falecido em 10/03/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.800,71
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	81,47
VPNI - LEI 6.846/16	LEI 6.846/16	162,66
TOTAL		2.044,84
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	2.044,84	
Tempo de Contribuição	13.811(37 Anos, 10 Meses e 6 Dias	
(SIMULAÇÃO) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO APOS. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - TRANS. PEDÁGIO E PARIDADE.		
Valor médio apurado *1.800,71 * 60% =2.044,84		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
Valor do provento apurado	2.044,84	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	2.044,84	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.044,84 * 50 = 1.022,42	



Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	204,48						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.226,90						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS GIL DE SOUSA	30/09/1949	Cônjuge	***.762.443-**	20/06/2024	VITALÍCIO	100,00	1.226,90
Tendo em vista que a dependente, MARIA DE JESUS GIL DE SOUSA, possui renda formal, conforme fl. (21), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0278/2025/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181438P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOEL PIRES FRANKLIN, outrora ocupante do cargo MEDICO - PLANTÃO PRESENCIAL - 24 H SEMANAIS, PADRÃO - B, Classe III, inativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0211354, falecido em 09/05/2024.

A dependente ELIVALDA ARAÚJO FRANKLIN optou pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte no cargo de médico (plantão médico presencial - 24h semanais) da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, sob a matrícula nº 021135-4. Os valores da pensão por morte da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PORTARIA GP Nº 0278/2025/PIAUIPREV) e da aposentadoria (Portaria nº 2800:303:DDD:CSRH /91) foram recalculados conforme determina o art. 24, §2º da Emenda Constitucional 103/2019, com os valores atualizados conforme discriminado abaixo:

Pensão por morte: R\$ 3.001,69 (conforme planilha de recálculo, fl. 393);

Aposentadoria: R\$ 3.091,55 (conforme planilha de recálculo, fl. 392).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	53,04



PROVENTOS	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024		10.077,04				
TOTAL			10.130,08				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.130,08 *50% = 5.065,04						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	1.013,01						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.078,05						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIVALDA ARAUJO FRANKLIN	06/03/1942	Cônjuge	XXX.607.203-XX	09/05/2024	VITALÍCIO	100,00	6.078,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0331/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182242P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016 em favor do dependente da segurada LUZIA NUNES RIBEIRO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0691909, falecida em 04/10/2024. Tendo em vista que o dependente, PEDRO RIBEIRO DE SOUSA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 354, no valor inicial de R\$ 2.296,05, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.712,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	147,86
TOTAL		4.860,21
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.860,21 * 50% = 2.430,11	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	486,02	



Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.916,13
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PEDRO RIBEIRO DE SOUSA	07/12/1950	Cônjuge	XXX.330.263-XX	04/10/2024	VITALÍCIO	100,00	2.916,13
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
PEDRO RIBEIRO DE SOUSA	07/12/1950	Cônjuge	XXX.330.263-XX	04/10/2024	VITALÍCIO	100,00	2.296,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0352/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182227P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor da dependente do segurado ANTONIO DOS PASSOS DA SILVA CELESTINO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 Horas, Classe SL, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0675954, falecido em 01/10/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.701,30					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	151,89					
TOTAL		4.853,19					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.853,19 * 50% = 2.426,60						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	485,32						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.911,91						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DEUZELINA DOS SANTOS XAVIER SILVA	27/04/1957	Cônjuge	XXX.320.983-XX	01/10/2024	VITALÍCIO	100,00	2.911,91



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0346/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181851P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente da segurado MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA SANTANA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe "III", Padrão "E", EFETIVO/ATIVO vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 1596420, falecido em 28/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.286,39
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	414,39
TOTAL		1.412,00
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(1.286,39 / 10950) * 5018 ==>589,51	
Tempo de Contribuição	5018 (13 Anos, 9 Meses e 3 Dias)	
SIMULAÇÃO (REGRA APOSENTADORIA POR IDADE)		
Valor médio apurado *1.286,39 * 60% =589,51		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 408,49		
Valor do provento apurado	589,51	
Complemento Constitucional	408,49	
Valor do provento*	998,00	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		



Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		998,00 * 50 = 499,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		99,80					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		598,80					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO JOSE DE SANTANA	25/03/1957	Cônjuge	***.854.053-**	27/08/2024	VITALÍCIO	100,00	598,80
Tendo em vista que o dependente, JOAO JOSE DE SANTANA, possui renda formal, conforme fl. 2 e 8, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0258/2025/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181455P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO RABELO DOS REIS, outrora ocupante do cargo MOTORISTA (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO), Classe II, Padrão A, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0705675, falecido em 22/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO R\$1.518,00	15/35. ART. 25 DA LC Nº71/06, C/C LEI Nº 5.589/06C/C ART. 1ºDA LEI Nº7.766/2022 C/C ART 1ºDA LEI Nº 8.316/2024	553,79
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	842,72
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART 65 DA LC Nº13/94	15,49



TOTAL							1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.412,00
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS MERCÊS ALVES	12/12/1936	Cônjuge	XXX.728.903-XX	22/05/2024	VITALICIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0313/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182102P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado TERESINHA ALVES ZARUR, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe especial, Referência C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º003006-6, falecido em 01/09/2024. Tendo em vista que o dependente, JAMIL ZARUR, optou pelo recálculo da aposentadoria, Portaria nº 2100:1434- Dd-CSRH/93, fls. 290, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019. Desta forma, o benefício de pensão por morte será implantado, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO METAS .	ART. 28 E 30 DA LC Nº62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II,B DA LEI Nº5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	2.880,00
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	64,00



PROVENTOS .	LC Nº62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8..316/2024						16.135,10
TOTAL							19.079,10
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Aposentadoria							19.079,10
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7786,02
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar							11.293,08
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)							5.646,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)							1.129,31
Valor Total da Cota Familiar							6.775,85
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							14.561,87
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAMIL ZARUR	21/02/1939	Cônjuge	XXX.468.133-XX	01/09/2024	VITALÍCIO	100,00	14.561,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0362/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182129P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada LINDALVA MARIA DE SANTANA LOPES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Nível IV , Classe A, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0626449, falecida em 30/08/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	2.328,55
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	2,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	109,20
TOTAL		2.439,75



CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.439,75 * 50% = 1.219,88
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	243,98
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.463,85

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS LOPES	19/02/1956	Cônjuge	***.088.433-**	30/08/2024	VITALÍCIO	100,00	1.463,85

Tendo em vista que o(a) dependente, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, possui renda formal, conforme fls. 17 à 19, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0269/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181112P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52 §1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA LUCIMEIRE MELO MOUSINHO DA SILVA, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, INATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 5894, falecida em 17/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	18.205,68
VANTAGEM PECUNIÁRIA	LEI Nº 8.342 DE 11.04.2024	216,13
TOTAL		18.421,81
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	18.421,81 * 50% = 9.210,91						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.842,18						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	11.053,09						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS AUGUSTO MOUSINHO DA SILVA	27/06/1963	Cônjuge	XX.968.103-XX	17/04/2024	VITALÍCIO	100,00	11.053,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0274/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181850P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo VIGIA, Classe A (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão A), INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 050637X, falecido em 09/08/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO R\$ 1.215,79	(22/35) ART.25 DA LC Nº 71/06C/C LEI Nº 5.589/06C/C 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	764,20
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	616,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº13/94	31,80
TOTAL		1.412,00



CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		764,20					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.786,02					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.412,00					
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS CABRAL	01/07/1946	CÔNJUGE	xxz.982.253-xx	09/08/2024	VITALÍCIO	100%	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4204, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

PROCESSO Nº: 00227.000750/2025-93

PARA: DIRETORIA DO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOE

PORTARIA GP Nº 0292/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181530P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente da segurada MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 20 Horas, Classe A, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0328634, falecido em 22/07/2023. Tendo em vista que o dependente, HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, optou pelo recálculo da PENSÃO POR MORTE , em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. (160), no valor inicial de R\$ 1.941,65 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
--------	---------------	-------------



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	2.210,29
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	145,80
TOTAL		2.356,09

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.356,09
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	235,61
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.356,09

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA	13/01/1940	Cônjuge	***.076.293-**	09/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.356,09

Tendo em vista que o dependente, HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, possui renda formal, conforme fl. 3, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.

HILÁRIO SABINO DE OLIVEIRA	13/01/1940	Cônjuge	***.076.293-**	09/07/2024	VITALÍCIO	100,00	1.941,65
----------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0277/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182046P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado IZIDIO RODRIGUES DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0608220, falecido em 12/08/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 53, §§ 1º e 2º da O.N. SSP nº 03/04	549,77					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	862,23					
TOTAL		1.412,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% = 706,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a dependente(s))	141,20						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	847,20						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA ALVES DE ARAUJO	27/07/1948	CÔNJUGE	XXX.915.043-XX	12/08/2024	VITALÍCIO	100	847,20
Tendo em vista que a dependente, ANTONIA ALVES DE ARAUJO, possui renda formal, conforme fl. 126, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0265/2025/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182024P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 103/2019 e art. nº 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art.121 e seguintes da LC nº13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurada MARIA DO AMPARO DA SILVA ROSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe B, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0532860, falecida em 14/08/2024. Tendo em vista que o dependente, LUIZ DE SOUSA ROSA, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 285, no valor inicial de R\$ 2.297,30, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024		4.657,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		208,33				
TOTAL			4.865,43				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			4.865,43 * 50% = 2.432,72				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			486,54				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.919,26				
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ DE SOUSA ROSA	01/10/1937	Cônjuge	XXX.596.003-XX	14/08/2024	VITALÍCIO	100,00	2.919,26
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
LUIZ DE SOUSA ROSA	01/10/1937	Cônjuge	XXX.596.003-XX	14/08/2024	VITALÍCIO	100,00	2.297,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0318/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182326P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO FARIAS SEIXAS, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL - II (Nível Médio), Referência IV, Classe D, INATIVA, vinculada ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER, matrícula n.º 0220396, falecida em 29/09/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	44,16
PROVENTOS	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	3.305,77
TOTAL		3.349,93
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		



Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.349,93 * 50% = 1.674,97
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	334,99
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.009,96

BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AGUINALDO LUSTOSA E SEIXAS	05/09/1946	Cônjuge	***.826.343-**	29/09/2024	VITALÍCIO	100,00	2.009,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0315/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182012P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016 em favor da dependente do segurado FRANCISCO LUCILIO DANTAS AVELINO, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0022926, falecido em 03/09/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	2.880,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	16.135,10
TOTAL		19.495,10
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		



Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							19.495,10 * 50% = 9.747,55
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							1.949,51
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							11.697,06
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VANIA DE JESUS ALENCAR DA LUZ AVELINO	07/08/1960	Cônjuge	XXX.177.023-XX	03/09/2024	VITA LÍCIO	100,00	11.697,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0304/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179214P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016 em favor da dependente da segurada MARIA INÊS ALVES DA COSTA, outrora ocupante do cargo Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, Nível 10, Referência III, INATIVA vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 5374, falecida em 29/10/2023.na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021, LEI Nº 7.936/2022	7.483,22
TOTAL		7.483,22
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		7.483,22
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.507,49
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		7.483,22
BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ONESINA ALVES DA COSTA	03/01/1922	Mãe com Dependência Econômica	XXX.446.103-XX	31/01/2025	VITALÍCIO	100,00	7.483,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1441/2024/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178710P, 2023.07.178707P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor da dependente do segurado REGINA FRANCISCA ARAUJO CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR Nível "IV", Classe "SL", INATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0667790, falecido em 24/09/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023			2.210,29			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			118,21			
TOTAL				2.328,50			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)			2.328,50				
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			7.507,49				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.328,50				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CLAUDIA ARAUJO CAVALCANTE	08/11/1972	Filha Maior Inválida	***.183.873-**	24/09/2023	TEMPORÁRIA	100,00	2.328,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2023.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4206, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

PORTARIA Nº 05/2025 - GAB/ISBPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021;

CONSIDERANDO que o Agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como **Agentes de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Ana Angélica Lustosa Arrais - Matrícula 372242-2;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para atuarem como **Pregoeiros**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Ana Angélica Lustosa Arrais - Matrícula 372242-2;

Art. 3º. Designar como membros da **Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação**:

I - Adriana Estíbaliz Nogueira Rêgo, Matrícula nº 0000301-3;



Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4209, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 14, de 24 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art 1º. Lotar o servidor público Ribamar Castilho da Silva Santos, matrícula nº 230117-2, no Piauí Frigorífico, no município de Teresina - PI, para executar as ações do Serviço de Inspeção Estadual.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4210, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 47671-4, que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de energia elétrica para o escritório da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI. - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpidf.pi.gov.br Código da instalação nº 47983, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI, como contratada, a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 47671-4, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - Surpi/DF, como contratada, a empresa CONCEITO CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.514.094/0001-76, com sede na Q SHCS CL QD 315, BLOCO A, SN, LOJA 27 PARTE A, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP nº 70.384-510, que consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento da contratação de empresa especializada no fornecimento e posterior aquisição de uniformes para os setores administrativos dos servidores da copa, serviços gerais e setor de transporte/motoristas, para esta Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;



II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).



Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor Administrativo e Financeiro.

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

SURPI/DF.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4211, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 12, de 10 de janeiro de 2025

Faz acréscimo da Portaria INTERPI nº 162, de 12 de novembro de 2024, que elega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das atividades dos consultores contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos relatórios de atividades, conforme disposto na Cláusula 5.4 dos respectivos contratos, e revoga os efeitos da Portaria INTERPI nº 144, de 19 de setembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XII ao art. 1º da Portaria nº 162, de 12 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

XI - Contrato nº 013/2024-INTERPI/PSI - Josianne Pereira e Silva."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4228, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 78, de 21 de fevereiro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica do 1º BPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.008049/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º BPM, o 2º TEN QEOPM LUCIO DE SOUSA BURLAMAQUI, RGPM 101401693-3.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 1º BPM para o 17º BPM, ambos sediados em Teresina, o 2º TEN QEOPM LUCIO DE SOUSA BURLAMAQUI, RGPM 101401693-3.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4230, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.015/2025-GS Teresina, 24 de fevereiro de 2025.



O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 048/2024 (SEI Nº 00114.001172/2023-18)** firmado com a empresa **J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 184**, no dia **20/09/2024**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Execução das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI.**Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Diego Nascimento Tôrres matrícula nº 360.317-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408.179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 048/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 048/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 048/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - Portaria entra em vigor a partir da data da ordem de serviço.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Fica **revogada** a Portaria 16.114/2024 publicada no DOE 242, do dia 13/12/2024, páginas 183/184/185.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao mês de fevereiro/2025. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.114/2024 permanecerão inalteradas.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2025.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4236, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Portaria Nº 16.013/2025-GS** Teresina, 20 de fevereiro de 2025

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 001/2025 (SEI Nº 00114.000184/2023-25)** firmado com a empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO TDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 24**, no dia **05/02/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Pavimentação de 18.317,43 m² em Paralelepípedo no Município de Juazeiro do Piauí - PI, compreendendo: Rua Álvaro José, Rua Ângelo Visgueira Sobrinho, Rua Antônio Cae, Rua Clarindo de Macedo, Rua Jailson Uchoa, Rua João Alves De Macedo, Rua Jose Da Silva Uchoa, Rua Jose De Sousa Vieira, Rua Josefa Maria Da Conceição, Rua Luis Visgueira, Rua Projetada 02, Rua Projetada 05, Rua Projetada 08, Rua Projetada 09, Rua Raimundo Bize E Rua Samuel Vieira.** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Eduardo Costa Carvalho matricula nº 418.048-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matricula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 001/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 001/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da



movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 001/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2025.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4237, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 7, de 24 de fevereiro de 2025**

Portaria Gestor e fiscal de Contrato Nº 5, de 24 de fevereiro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 004/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000319/2023-193, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, que trata da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.408,00m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARDEL DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL - CDTER/PI



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº n° 004/2025	
Nº do processo SEI	00347.000319/2023-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010205
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência
Fundamento legal	Lei 8.666/1993
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.408,00m ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	06 de fevereiro de 2025
Valor global	R\$ 968.874,75 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.533
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: JOSÉ AVELINO FILHO

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral CDTER-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4244, datada de 24 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA SEDEC Nº 045/2025** Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem



como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8 como fiscal do Contrato N° 099/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 40.012.986/0001-34, que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 099/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 092/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4246, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 038/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E NEO PRODUÇÕES LTDA - NEO PRODUCTIONS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: **8035-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000114/2025-72 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000114/2025-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49



Nome da Contratada: NEO PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.204.727/0001-09

Resumo do Objeto do Contrato: objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa NEO PRODUÇÕES LTDA - NEO PRODUCTIONS, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: ZÉ PEREIRA DE JOSÉ DE FREITAS-PI

LOCAL E CIDADE: JOSÉ DE FREITAS-PI

DATA: 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00102/ 2025NR00103 /2025NR00104/ 2025NR00127/
2025NR00128/ 2025NR00157

Nº da autorização da RO: 2025RO01987

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANA CAROLINA CARVALHO NOGUEIRA- NEO PRODUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4250, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0372/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182767P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 103/2019 e art. nº 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art.121 e seguintes da LC nº13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO ALVES NETO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe SE, Nível I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0821381, falecido em 10/01/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº71/06 C/C L7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.712,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	AT R. 127 DA LC Nº71/06						94,62
TOTAL							4.806,97
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.806,97 * 50% = 2.403,49	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						480,70	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.884,18	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SELMA MARIA LEITE DO NASCIMENTO ALVES	27/08/1970	Cônjuge	XXX.651.093-XX	10/01/2025	VITALÍCIO	100,00	2.884,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0290/2025/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181996P.



RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 03/2019 e art. nº 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art.121 e seguintes da LC nº13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MELO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Nivel I, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 073691X, falecido em 20/07/2024,na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 71 /06 C/C LEI Nº7.081/17 C/C ART. 1ºDA LEI Nº 8.370/2024						4.712,35
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART.121 DA LC Nº71/06						128,20
TOTAL							4.840,55
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.840,55 * 50% = 2.420,28	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						484,06	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.904,33	
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE OSCAR DE MELO	20/04/1938	Cônjuge	XXX.515.833-XX	20/07/2024	VITALÍCIO	100,00	2.904,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0274/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181850P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo VIGIA, Classe A (AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I,



Padrão A), INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 050637X, falecido em 09/08/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO R\$ 1.215,79	(22/35) ART.25 DA LC Nº 71/06C/C LEI Nº 5.589/06C/C 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						764,20
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88						616,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº13/94						31,80
TOTAL							1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							764,20
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7.786,02
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.412,00
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS CABRAL	01/07/1946	CÔNJUGE	XXX.982.253-XX	09/08/2024	VITALÍCIO	100%	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0269/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181112P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52 §1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA LUCIMEIRE MELO MOUSINHO DA SILVA, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, INATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 5894, falecida em 17/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	18.205,68					
VANTAGEM PECUNIÁRIA	LEI Nº 8.342 DE 11.04.2024	216,13					
TOTAL		18.421,81					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	18.421,81 * 50% = 9.210,91						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.842,18						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	11.053,09						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS AUGUSTO MOUSINHO DA SILVA	27/06/1963	Cônjuge	XXX.968.103-XX	17/04/2024	VITALÍCIO	100,00	11.053,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0378/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182735P,

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO, outrora ocupante do Posto de CORONEL, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 030730X, falecido em 08/12/2024. Tendo em vista que a dependente, LUZIEMA NOGUEIRA FALCAO, optou pelo recálculo dos benefícios de APOSENTADORIAS, referente a matrícula nº 016355-4, Portaria nº 21.000-1627/2014 e referente a matrícula nº 020682-2 ambos oriundos deste Regime Próprio de Previdência Estadual, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício de Pensão por Morte será implantado na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024						19.366,90
VPNI - Lei 6.173/2012	Lei 6.173/2012						4.546,93
TOTAL							23.913,83
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
LUZIEMA NOGUEIRA FALCAO	11/03/1943	Cônjuge	***.943.043-**	08/12/2024	VITALÍCIO	100,00	23.913,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4252, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0367/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178191P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado WILSON FURTADO RODRIGUES, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 6A, Referência III, ATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL, matrícula n.º 4073827, falecido em 07/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	17.401,72



TOTAL							17.401,72
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							17.401,72 * 50% =8.700,86
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							1.740,17
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							10.441,03
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SHEILA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	14/07/1960	Cônjuge	***.797.443-**	07/07/2023	VITALÍCIO	100,00	10.441,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0166/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180788P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente do segurado DOMINGOS SILVINO DA SILVA, outrora ocupante do cargo POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL, AT IVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º 0303631, falecido em 21/12/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022	8.647,14
TOTAL		8.647,14
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		
Tempo de Contribuição		14.173(38 Anos, 10 Meses e 3 Dias
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		



8.647,14 * 60% = 8.647,14							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
Valor do provento apurado	8.647,14						
Complemento Constitucional	0,00						
Valor do provento*	8.647,14						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	8.647,14 * 50 = 4.323,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	864,71						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.188,28						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA E SILVA	25/07/1949	Cônjuge	***.648.623-**	21/12/2023	VITALÍCIO	100,00	5.188,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1697/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181895P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO CHAGAS PAZ, outrora ocupante do cargo POLICIA PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO), Classe ESPECIAL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º 0004154, falecido em 16/08/2024.

Tendo em vista que o dependente, MARIA DAS MERCÊS DE MACÊDO PAZ, optou pelo recálculo



da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida através da Portaria nº 968/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA, publicada no DOE Nº 125, de 05/07/2019, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019. Desta forma, o benefício de Pensão por Morte será implantado na forma discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				9.110,08	
TOTAL						9.110,08	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						9.110,08 * 50% = 4.555,04	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						911,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.466,04	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS MERCÊS DE MACÊDO PAZ	02/11/1951	Cônjuge	***.936.203- **	16/08/2024	VITALÍCIO	100,00	5.466,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0266/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processos nº 2024.07.182456P, 2024.07.182459P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor das dependentes do segurado IVAN TORRES, outrora ocupante do cargo MEDICO - Ambulatorial - 20 Horas Semanais, Classe "III", Padrão "E", INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0177687, falecido em 12/11/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				13.886,18	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS		ART. 56 DA LC Nº 13/94				480,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				69,59	
TOTAL						14.435,77	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						14.435,77 * 50% = 7.217,89	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)						2.887,15	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						10.105,04	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIZABETE DA SILVA SANTOS TORRES	11/07/1977	Cônjuge	***.405.113-**	12/11/2024	VITALÍCIO	50,00	5.052,52
ESMERALDA SANTOS TORRES	17/03/2007	Filha Menor não emanc	***.995.013-**	12/11/2024	17/03/2028	50,00	5.052,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0273/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181823P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, em favor do dependente do segurado WALDEMAR LEMOS DA LUZ, outrora ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe "III", Padrão "C", INATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0449377, falecido em 20/05/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VPNI - Adicional de Remuneração Fazendário Inativo		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.620,00	
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .		Art. 136, DA LEI COMPLEMENTAR 13/94				48,00	
PROVENTOS .		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				11.195,25	
TOTAL						12.863,25	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						12.863,25	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7.786,02	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						5.077,23	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)						2.538,62	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						507,72	
Valor Total da Cota Familiar						3.046,34	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						10.832,36	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLORACI LEMOS DA LUZ	20/02/1934	Cônjuge	***.620.203-**	20/05/2024	VITA LÍCIO	100,00	10.832,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0313/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182102P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da



CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado TERESINHA ALVES ZARUR, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, Classe especial, Referência C, INATIVO vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º003006-6, falecido em 01/09/2024. Tendo em vista que o dependente, JAMIL ZARUR, optou pelo recálculo da aposentadoria, Portaria n.º 2100:1434- DDD-CSRH/93, fls. 290, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019. Desta forma, o benefício de pensão por morte será implantado, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO METAS .		ART. 28 E 30 DA LC Nº62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II,B DA LEI Nº5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022				2.880,00	
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .		ART. 56 DA LC Nº 13/94				64,00	
PROVENTOS .		LC Nº62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8..316/2024				16.135,10	
TOTAL						19.079,10	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Aposentadoria						19.079,10	
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						7786,02	
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar						11.293,08	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)						5.646,54	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						1.129,31	
Valor Total da Cota Familiar						6.775,85	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						14.561,87	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAMIL ZARUR	21/02/1939	Cônjuge	XXX.468.133-XX	01/09/2024	VITALÍCIO	100,00	14.561,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1768/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181879P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016 em favor da dependente do segurado FRANCISCO OSMAR SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20 Horas, Classe SL, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0692468, falecido em 05/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024			2.350,65			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			55,57			
TOTAL				2.406,22			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.406,22 * 50% = 1.203,11	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						240,62	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.443,73	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA HELENA COSTA GONZAGA SOUSA	30/08/1957	Cônjuge	XXX.481.393-XX	30/08/2024	VITALÍCIO	100,00	1.443,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4257, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2025/GAB/SEAD



Designa comissão para apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA CLAUDINO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da Sra HANNA ISIS DE MOURA CLAUDINO nos autos do Processo SEI [00002.004148/2024-89](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela Sra HANNA ISIS DE MOURA CLAUDINO, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:			
Nome:	Rafael Jales Lima Ferreira	Matrícula:	409102-7
Cargo:	Diretor da Transiçãolink		
E-mail:	rafael.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino	Matrícula:	407734-2
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL JALES LIMA FERREIRA
Gestor Titular

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RICARDO SANTOS PIAUILINO
Gestor Suplente

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

TITULAR:



Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva	Matrícula:	360264-8
Cargo:	Analista de Sistemas		
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/PIAUILINK
SUPLENTE:			
Nome:	Jéssica Miranda da Silva	Matrícula:	385676-3
Cargo:	Gerente de Acompanhamento da Execução de Contratos da SEAD-PI		
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Acompanhamento da Execução de Contratos - SEAD-PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
<i>(assinado eletronicamente)</i> SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA Fiscal Titular			
<i>(assinado eletronicamente)</i> JÉSSICA MIRANDA DA SILVA Fiscal Suplente			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Nº 341/2024/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4266, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 206, de 21 de fevereiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.004203/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Edimar Lopes de Sousa Júnior**, Matrícula nº 408264-8, para substituir a Diretora da Biblioteca Central, **Conceição de Maria Bezerra da Silva**, Matrícula nº 268397-X, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de saúde da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4270, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 0365/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1127P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3043/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/07/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9412 de 26/07/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, a IRES PONTES COSTA, matrícula Nº 47210, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 15, Referência I, com os proventos de R\$ 16.260,25 (Dezesseis mil ,duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021	R\$16.260,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.260,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4281, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025	
Nº do processo SEI	00240.000275/2025-87
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	DAP LIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.159.611/0001-55
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à DAP LIMA LTDA para a promoção do Carnaval do Amor, em Parnaíba- PI, nos dias 28 de fevereiro ao dia 05 de março de 2025.
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	24/02/2025
Valor global	R\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270- - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025RO01991
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DIEGO ALVES PEREIRA LIMA

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 06/2025**, celebrado com a empresa **DAP LIMA LTDA**, cujo o objeto é: o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à **DAP LIMA LTDA** para a promoção do Carnaval do Amor, em Parnaíba- PI, nos dias 28 de fevereiro ao dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4272, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000101/2025-01 - SETUR - PI

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MARKYN BRASIL A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "PRÉ CARNAVAL DE CANTO DO BURITI - PI", NA DATA DE 21/02/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00122/ 2025NR00155

Nº da autorização da RO: 2025RO01982

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 039/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000101/2025-01 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4282, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000098/2025-18

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR



CNPJ: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: Valas Eventos e Produções LTDA

CNPJ: 07.041.720/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS BAMBAZ NO ZÉ PEREIRA DE FARTURA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FARTURA - PI, NA DATA DE 22/02/2025, sob a supervisão e realização da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00116

Nº da autorização da RO: 2025RO01945

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

José Antônio Monteiro Neto - Secretário de Estado do Turismo do Piauí (SETUR)

Valmir Antônio da Silva - Valas Eventos e Produções LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 037/2025 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E VALAS
EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000098/2025-18 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4283, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00347.000061/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000233
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 023/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.356.362/0001-33
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 4.360,00 m ²



Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	30 de janeiro de 2025
Valor global	R\$ 606.545,01 (seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo)
Dotação orçamentária	04.122.0106.533
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: CLAUDIA CRISTINA MENDES LIMA

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral - CDTER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4285, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025	
Nº do processo SEI	00347.000400/2023-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007036
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 026/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PLURAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.613.062/0001-22
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, TOTALIZANDO 4.275,00 METROS QUADRADOS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	30 de janeiro de 2025
Valor global	R\$ 723.691,31 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: ALEX JOSÉ MELO OLIVEIRA



Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4286, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000403/2024-53

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A M M BACELAR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "ANIMADAMENTE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 08 DE MARÇO DE 2025.

NOME DO EVENTO: ANIMADAMENTE

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 08 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039



Reserva Orçamentária: 2025RO01988

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alisom Macelo Miranda Bacelar

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000403/2024-53, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "ANIMADAMENTE", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 08 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 21 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 8, de 24 de fevereiro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2025-



CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A A M M BACELAR LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000403/2024-53 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4288, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.0013232023-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ **CNPJ:** 08.783.132/0001-49 **CONTRATADA:** A.K.R PRADO **CNPJ:** 19.074.597/0001-47

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 128/2024, relativo à obra de **pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano - PI**, conforme art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.



O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em **150 (cento e cinquenta) dias**, sendo prorrogado até a data de **14/04/2025**.

DATA DA EXECUÇÃO: 14/04/2025

DATA DE ASSINATURA: 15 de novembro de 2024 **ASSINATURAS:** **José Antônio Monteiro Neto** - Secretário de Estado de Turismo - SETUR **Ana Karoline Rabelo Prado** - Representante da A.K.R. Prado

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4169, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.011746/2023-35
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Arraial do Piauí, CNPJ N.º 06.554.026/0001-68e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Vale dos rios Piauí e Itaueiras AG- 21;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a Subárea da 1ª Companhia/3º BPM/CPCE/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 240.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município



Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Aldemes Barroso da Silva- Prefeito Municipal de Arraiál-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.002292/2021-40
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Brejo do Piauí, CNPJ N.º CNPJ n.º 01.612.567/0001-81 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-29;
Área de Policiamento:	GPM de Brejo do Piauí/3ª Cia/3º BPM/CPCE
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 432.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	FABIANO FEITOSA LIRA - Prefeito Municipal de Brejo do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.000871/2021-58
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Novo Oriente do Piauí, CNPJ N.º 06.554.836/ 0001-14 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-11
Área de Policiamento:	GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 288.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Francisco Afonso Ribeiro Sobreira- Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4176, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 223/2022**

Nº do Processo SEI: 00152.000157/2022-15.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.



Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: S. do Vale Carvalho Ltda - EPP.

CNPJ da Contratada: 22.168.030/0001-44.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 223/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.039,60m², em vias públicas do Município de Monsenhor Gil - PI, conforme Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, até a data de 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 21 de fevereiro de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4191, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 005/2022, alusivo a Empreitada Por Preço Unitário, de execução da obra de Reforma e ampliação da U. E Silvestre Rocha, no município de ARRAIAL - PI, com amparo legal no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei 8.666/93, c/c, e Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 005/2022 e legislação correlata à demanda epígrafada. Respaldo no Despacho Orientativo do Núcleo Setorial SEDUC CGE-PI nº 12/2025/NSSEDUC, Núcleo Setorial SEDUC- PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF nº 13/2025, Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo. A presente Rescisão contratual dar-se-á em face do descumprimento Contratual por parte da empresa contratada pela conduta de Inexecução Injustificada do do objeto contratual, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Paralisação Irregular da execução do objeto do contrato, resultando em Inexecução do objeto do contrato em epígrafe, na forma da legislação pertinente. Inobstante a contratada tenha sido notificada em três conjunturas; 1ª Notificação: Serviços Executados de Forma a Comprometer a Integridade e Segurança da Obra; 2ª Notificação: Paralisação Irregular da Obra, 3ª Notificação: Problemas na infraestruturas dos serviços executados na obra, não manifestou interesse em resolutividade quanto problemática apresentada nas notificações, transgredindo o Contrato em epígrafe, o caso em tela tem previsão nas CLÁUSULAS VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, constituem a inexecução do objeto, pela conduta tipificada, por meio dos documentos/informações acostado nos autos, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma Unilateral do Contrato nº 005/2022, conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, em virtude do o interesse público em favor da continuidade do serviço. Referência: Processo SEI: 00011.043399/2023-99.</p>
Data de Assinatura do Termo	21 de fevereiro de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4196, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 05/2025.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001158/2024-89

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA (CNPJ 01.091.402/0001-01)

RESUMO DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA VIDEOTECA NO BAIRRO ITARARÉ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 216,70M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.188,124,09 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451. 0105. 7000 (OPA)

FONTE DE RECURSOS: 500/754.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4198, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.360.128/0001-05



Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>O objeto consiste na Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 027/2022, alusivo a Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI, com amparo legal no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei 8.666/93, c/c, e Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 027/2022 e legislação correlata à demanda epigrafada. Respaldo no Despacho Orientativo do Núcleo Setorial SEDUC CGE-PI nº 14/2025/NSSEDUC, Núcleo Setorial SEDUC- PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF nº 16/2025, Autorização da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e Justificativa Fundamentada Processo de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo. A presente Rescisão contratual dar-se-á em face do descumprimento Contratual por parte da empresa contratada pela conduta de Inexecução Injustificada do do objeto contratual, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Paralisação Irregular da execução do objeto do contrato, resultando em Inexecução do objeto do contrato em epígrafe, na forma da legislação pertinente. Inobstante a contratada tenha sido notificada por Paralisação Irregular da Obra, não manifestou interesse em resolutividade quanto problemática apresentada na notificação, não demonstrando celeridade na execução dos serviços pactuados, transgredindo o Contrato em epígrafe, o caso em tela tem previsão nas CLÁUSULAS VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, constituem a inexecução do objeto, pela conduta tipificada, por meio dos documentos/informações acostado nos autos, restando conveniente e oportuno o rompimento do ajuste de forma Unilateral do Contrato nº 027/2022, conforme decisão Administrativa da autoridade competente Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, em virtude do o interesse público em favor da continuidade do serviço. Referência: Processo SEI: 00011.032743/2023-14.</p>
Data de Assinatura do Termo	21 de fevereiro de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4199, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Empresa MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº



11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° [00011.080404/2024-25](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao serviço de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS (software como serviço) da solução Mobieduca.Me, correspondente ao mês de dezembro 2024, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2025NR00235

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 4201, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS N° 053/2024-SETUR.

N° do Processo SEI: 00153.001498/2023-89.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após



o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 053/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de pista de caminhada, ciclofaixa e calçada, no município de Castelo do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

a) Pela ACEITABILIDADE DA PROPOSTA da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 016814693), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

b) Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.844/0001-08; e CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 016814693), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 2.542.327,21 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001498/2023-89 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4215, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000802/2025-01

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI, CNPJ: 06.553.786/0001-40.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TSD (35 KM DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (T.S.D.) NO MUNICÍPIO DE



PADRE MARCOS-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Wiliane Kelly da Silva, pela Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4216, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003693/2023-44
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013957
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, inciso I, "b", da lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	24.667.970/0001-63
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Passagem Molhada na localidade Guaribas Velha, na zona rural de São Luís do Piauí/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	24/02/2025
Valor Global	R\$ 417.770,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00192
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO01955



Signatários do ContratoPela Contratante: **Rejane Tavares da Silva**Pela Contratada: **Felipe de Santana Machado****EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Entidade	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
009/2025	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA	Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Passagem Molhada na localidade Guaribas Velha, na zona rural de São Luís do Piauí/PI.	Francisco Vilané Teixeira Almeida	372.164-7	Nylber Martins Monteles	371.543-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4218, datada de 24 de fevereiro de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000364/2024-21
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES VÁRZEA DE SANTA IRIA, TABULEIRO E PATUÁ ZONA RURAL DO CANTO DO BURITI - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	30/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	30/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/02/2025
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito



SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz.
--------------------	---

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4219, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.001352/2024-64

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ: 08.661.713/0001-08)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO, NO BAIRRO MORROS, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.486,50 M².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 611.575,43 (SEISCENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.



FONTE DE RECURSOS: 500/754.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E VINÍCIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4220, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.009199/2024-13
Fundamentação Legal	Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ da Contratada	07.646.787/0001-02
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência (e, conseqüentemente, valor) do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de "gêneros alimentícios [...] alimentos perecíveis", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/02/2025 a 20/02/2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	18/02/2025
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nota de Reserva	2025NR00034, 2025NR00075 e 2025NR00131
Reserva Orçamentária	2025RO01999
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4221, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000461/2024-87



Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: A M M BACELAR LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "COPA MASTER DE HANDEBOL 2ª ETAPA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 16 DE MARÇO DE 2025.

NOME DO EVENTO: COPA MASTER DE HANDEBOL 2ª ETAPA

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 16 DE MARÇO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO01825

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Alisom Macelo Miranda Bacelar

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000461/2024-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "COPA MASTER DE HANDEBOL 2ª ETAPA", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 16 de março de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 20 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 7, de 24 de fevereiro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2025-CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A A M M BACELAR LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000461/2024-87 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4222, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000254/2025-67

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

CONTRATO: Nº 131/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **131/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA E POV. GASPAR NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM ÁREA DE 2.771,68M², SENDO PRORROGADO POR MAIS **90 (NOVENTA)** DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2024,



RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4233, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250210.00126.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008449/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 485.250,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4239, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI-PI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2024-61
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	23/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	17/02/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Creusa Vitor da Silveira Castro

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4240, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250210.00243.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008457/2025-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4242, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000292/2024-11
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA LCP LIMITADA
CNPJ CONTRATADO	39.283.170/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ.



PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	02/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	19/02/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Carlos Alberto de Paiva Dias Junior

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4245, datada de 24 de fevereiro de 2025.)***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025AO CONTRATO Nº 006/2024/DPE/PI****Nº do processo SEI:**00303.008675/2024-78;**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 002/2023/CLC/DPE/PI;**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/02;**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;**CNPJ do Contratante:**41.263.856/0001- 37;**Contratado:** JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA;**CNPJ do Contratado:**07.417.938/0001-50;**Resumo do objeto:**RENOVAÇÃO do Contrato nº 006/2024, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OU SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, FRIGOBAR E GELADEIRA, BEM COMO PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT);**Data de assinatura:**24(vinte e quatro) de fevereiro de 2025;**Valor total do contrato:**R\$ 812.629,98 (oitocentos e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);**Dotação orçamentária:**Natureza 339030 (material de Consumo) e Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho 35101.03.122.0112.6046

(Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS.

Teresina/PI, 24 de fevereiro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4248, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000452/2023-41
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/04/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	18/02/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4259, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E O
MUNICÍPIO DE OEIRAS - PIAUÍ

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Oeiras - Piauí

CNPJ DO CONVENIADO: 06.553.937/0001-70

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4260, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2025. Concorrência: 012/2024. Forma de Realização: Eletrônica. Processo Administrativo: 103/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Contratado: MOURA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME - C.N.P.J. No 50.418.578/0001-30. Objeto: Adequação de estradas vicinais no município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 278.965,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências) e 700 (Convênio MIDR no 955430/2023, Proposta no 072300/2023). Prazo: 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 24/02/2025. Luiz Guilherme Maia de Sousa, prefeito municipal.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4263, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2024**

PROCESSO SEI: 00012.002323/2024-84

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CEF - CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEF - CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO, CNPJ: 41.598.076/0001-48.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia no Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN, em Floriano - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 24.02.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 06/2024, em 21.02.2027.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2025.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; ADIEL LIMA GONÇALVES DA SILVA, Diretor do CEF.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - PI

2025.1

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	288 h	30	R\$ 0,23	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	288 h	18	R\$ 0,23	R\$ 64,80	R\$ 1.166,40
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4264, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000100/2025-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO ANTONIO PORTELA LEAL LIMA
CPF DO CONTRATADO	***.946.673-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE FEVEREIRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO PORTELA LEAL LIMA



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4274, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº006 /2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000131/2025-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.104.473-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE FEVEREIRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4275, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Nº do Processo SEI	00317.001806/2023-56
---------------------------	----------------------



Nº Contrato no SIAFE-PI	25012994
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 050/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.259m ² na zona urbana, no município de Guadalupe-PI.
Prazo de Vigência	24/02/2026
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	24/02/2025
Valor Global	R\$ 1.409.127,84 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4276, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº005 /2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000097/2025-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.519, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ÁGUIDA SILVA DE ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	***.543.513-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE FEVEREIRO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº CRÉDITO	2024NC00180
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ÁGUIDA SILVA DE ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4279, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025	
Nº do Processo SEI	00317.001646/2023-45
Nº Contrato no SIAFE-PI	24008710
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 033/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.420m ² e Pista de Cooper com extensão de 1.320m ² , no município de Santa Rosa do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	24/02/2026
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias.
Assinatura do Contrato	24/02/2025
Valor Global	R\$ 1.144.029,42 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento.

Tatiana Carneiro Morais



Secretaria do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4281, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001538/2024-90

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 (90002/2025)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de São José do Piauí - PI, com área total de 2.707,20 m².

Empresa Vencedora: CECY CONSTRUTORA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 400.136,39 (quatrocentos mil cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 24 de fevereiro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4287, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [014593606](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [014123462](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. vigente no período de execução apontado pelo requerente.



CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [016137302](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [014065025](#)), Relatório de Fiscalização (ID [014593606](#)) e manifestação final (ID. [016007331](#)),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, referente à competência de julho/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 4292, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00153.000104/2025-37



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NA SEMANA CULTURAL NA CIDADE DE ITAUEIRA - PI, NA DATA DE 21/02/2025

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00108

Nº da autorização da RO: 2025RO01938

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL - M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 036/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL LTDA.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000104/2025-37 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4295, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No EXTRATO - CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA VOLTADA À GARANTIA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, elaborado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 32/2025, pag. 107:

Onde se lê:

**PROCESSO - 00011.005593/2023-76
APAE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PERÍODO
01/01/2023 a 31/12/2023**



Servidores	Matrícula	Carga Horária
Ana Cristina Atem	056.963-1	40H
Aurélia da Costa Sousa	106.586-6	40H
Anacy Rocha Mendonça	099.885-X	40H
Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40H
Leila Adelhana Mesquita Gualberto	109.364-9	40H
Luciana Araújo Moreira Soares	225.328-3	40H
Maria Lagrimá Gonçalves Vieira	135.907-0	40H
Osmalina Freitas Dias	103.390-5	40H
Rayssa Martins Alves	344.100-8	20H

Leia-se:

PROCESSO - 00011.005593/2023-76
APAE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PERÍODO 01/01/2023 a 31/12/2023

Servidor (a)	Matrícula	Regime
José Neto de Sousa	1037528	40h
Astelia de Moura Sousa Silva	171.579-8	40h

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação Piauí.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4170, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 137.2024

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024 SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 21/02/2025, DOE nº 36/2025, Pág. 59

Onde se lê: "data de assinatura 19/02/2025"

Leia-se: "data de assinatura 18/02/2025"

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4182, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO comunica que a matéria publicada nas páginas 120 e 121, 32ª Edição, de 21/02/2025, no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2025,

ONDE SE LÊ: Nº do Processo SEI 00317.000054/2024-97

LEIA-SE: Nº do Processo SEI 00317.001187/2024-81;

ONDE SE LÊ: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2024

LEIA-SE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2025;

ONDE SE LÊ: Data de assinatura 12/03/2024

LEIA-SE: Data de assinatura 03/02/2025;

ONDE SE LÊ: Valor Global R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

LEIA-SE: Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4212, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO II ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 0129/2024, Publicado no DOE nº249/2024 de 20 de DEZEMBRO de 2024, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: Prazo de Vigência do Contrato -Até 30.11.2025

Prazo de execução das Obras /Serviços-29.01.2025

Leia-se: Prazo de Vigência do Contrato -Até 30.10.2025

Prazo de execução das Obras /Serviços-29.12.2024

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4223, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEINFRA AVISO DE ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, publicado no DOE-PI do dia 19/02/2025, edição nº 35/2025, fls. 224 (REF.3864), ocorreu um erro formal quanto a data de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/03/2025 às 09:00 (nove) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 09:00 (nove) horas.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO



Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4247, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, publicado no DOE-PI do dia 19/02/2025, edição nº 35/2025, fls. 225 (REF.3870), ocorreu um erro formal quanto a data de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/03/2025 às 10:00 (dez) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 às 10:00 (dez) horas.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4249, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA E EXTRATO DA PORTARIA nº 18/2025 AO CONTRATO Nº 008/2025 - EMPRESA RF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

PUBLICADO NO DOE Nº 37/2025 PAG 52 E 53 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 5.005,00 m² de Pavimentação Poliédrica no Povoado Cachoeirinha, na zona rural do município de Domingos Mourão - PI.

Fiscal Titular: Lucas Feitosa de Moraes Matrícula: 373.250-9

Fiscal Suplente: Nylber Martins Monteles Matrícula 371.543-4

Leia-se:



Objeto: Construção de 1 (uma) de Praça Pública na localidade Esquizito, zona rural de Jaicós-pi.

Fiscal Titlar: Nylber Martins Monteles Matrícula 371.543-4

Fiscal Suplente: Lucas Feitosa de Moraes Matrícula: 373.250-9

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4284, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000406/2024-24

Fica retificado o extrato de publicação do oitavo termo aditivo ao contrato nº 089/2022/SETUR PI, DOE- PI nº 033/2025 do dia 17/02/2025, páginas 88 e 89.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 089/2022**, relativo à execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído (TSD) no Povoado Enjeitado (Cânion do Poty), no município de Castelo do Piauí/PI. **Acréscimo de 27,80%** no valor inicial do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 9.638.902,31**; **Supressão de 3,16%** no valor inicial do contrato, equivalente ao montante de **R\$ 1.096.102,18**; Com as alterações acima, o valor total do contrato passa de **R\$ 34.667.555,22** para **R\$ 43.210.355,35**, representando um acréscimo líquido de **24,64%** sobre o valor originalmente contratado. O impacto financeiro resultante do presente termo aditivo corresponde ao montante de **R\$ 8.542.800,13**.

LEIA-SE:

1.1 RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 089/2022**, relativo à execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído (TSD) no Povoado Enjeitado (Cânion do Poty), no município de Castelo do Piauí/PI. **Acréscimo de 27,80%** no valor inicial do contrato, correspondente ao montante de **R\$ 9.638.902,31**; **Supressão de 3,16%** no valor inicial do contrato, equivalente ao montante de **R\$ 1.096.102,18**; Com as alterações acima, o valor total do contrato passa de **R\$ 34.667.555,22** para **R\$ 43.210.355,35**, representando um acréscimo líquido de **24,64%** sobre o valor originalmente contratado. O impacto financeiro



resultante do presente termo aditivo corresponde ao montante de **R\$ 8.542.800,13**, incluindo nesse valor o Terceiro Termo Aditivo ao **contrato nº 089/2022** firmado em 22/08/2023, no montante de **R\$ 7.483.191,78 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, o que resulta no acréscimo de **R\$ 1.059.608,35 (Um milhão, cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4294, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.000209/2024-95.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Contratação, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO SEI nº 00317.000209/2024-95, das empresas: Mandacaru Terraplanagem Ltda e Construtora Longá Ltda, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela Comissão de Contratação - SEAGRO/PI na fase de Habilitação em sede da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia, recuperação de estrada vicinal em São Félix - PI. Permanecem, portanto, INABILITADAS, as empresas: Mandacaru Terraplanagem Ltda e Construtora Longá Ltda, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2025.

José Guimarães Lima Neto

Comissão de Contratação/Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4172, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI
AVISO DE LICITAÇÃO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000594/2024-36

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação de 4.716,12 m² em paralelepípedo no município de Valença - PI

Valor Global Estimado: R\$ 573.868,78

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 25/03/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 25/03/2025 as 11:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4183, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO - SIDERPI



Nº Processo SEI: 00299.000371/2024-79

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Construção de Centro de Referência em Autismo na zona urbana do município de Esperantina/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 1.244.138,98

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Propostas: 26/03/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 26/03/2025 as 11:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.572.0105.6207

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4207, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024



A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pelas empresas licitantes FS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 09.228.043/0001-01. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4208, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Nº do processo SEI	00347.000402/2024-79
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios-CDTER
Resumo do objeto da licitação	Serviços de pavimentação de vias públicas em diversos municípios do Estado do Piauí (Caxingó-Pi, Cocal-Pi e Juazeiro do Piauí - Pi).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 17 de março de 2025.
Valor global estimado	R\$ 5.067.773,54 (cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	700
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00065

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4213, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pelas empresas licitantes CONSTRUTORA MORAES SANTOS, CNPJ nº. 17.214.439/0001-10. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A integra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4217, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ
AVISO DE RESULTADO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2025

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público o Resultado da **Comparação de Preços nº 01/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo os serviços de locação de estrutura, equipamentos, alimentação e ornamentação para realização do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários-ENCAT, na cidade de Teresina - PI, conforme Especificações Técnicas - Seção 2 do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **DATA EVENTOS LTDA, CNPJ: 06.324.120/0001-20**, por ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 287.040,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta reais), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital e seus Anexos.

Teresina, 24 de fevereiro de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário de Fazenda



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4224, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP Nº 90002/2025	
Nº do processo SEI	00066.000047/2024-94
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor preço
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57 UASG COMPRASNET: 929895
Resumo do objeto da licitação	Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem e com motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Piauí Link e ETIPI, conforme condições, quantidades mínimas e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes https://www.tcepi.tc.br www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Entrega das propostas: 25/02/2025 Horário da entrega das propostas: 08:00 horas, horário de Brasília/DF Data da sessão de abertura e rodada de lances: 13/03/2025 Horário da sessão de abertura/rodada de lances: 09:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 985.564,40 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Fonte de recursos	Própria da Piauí Link e ETIPI
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

Ellen Gera de Brito Moura*Presidente da ETIPI*

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4226, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - CAC-DULCD/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.034880/2024-64
ID Licitações-e (Novo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br)	1065635
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Resumo do objeto da licitação	Contratação de consultoria para gerenciamento do diagnóstico e tratamento da HAS, DM e Dislipidemia, com fornecimento de software para plataforma de gerenciamento e treinamento dos profissionais que compõem o Programa Mais Saúde Piauí - LINHA DE CUIDADO HIPERTENSÃO ARTERIAL (HAS), DIABETES MELLITUS (DM) E DISLIPIDEMIA (DLP) , com o objetivo de implementar protocolos clínicos de prevenção e manejo de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e dislipidemia, na garantia da integração em rede dos pontos de atenção e gestão do cuidado, em âmbito estadual, desde a atenção primária à saúde, pré-hospitalar, hospitalar, reabilitação e regulação em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, CEP:64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Licitações-e Novo Sítio: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 26/02/2025, às 16:00h Sessão Pública de Lances: 18/03/2025, às 10:00h Horário de Brasília - DF Local: Licitações-e Novo Sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor global estimado	R\$ 41.370.082,96 (quarenta e um milhões, trezentos e setent mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).



Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa de trabalho: 10.302. 0100. 6198 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 6198 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	600
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01485
Pregoeiro	Walter Carlos Lima
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4241, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025- SUPARC/SEAD/PI	
Nº do PROCESSO SEI	00002.000216/2025-11
RESUMO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO VERIFICADOR INDEPENDENTE para acompanhar a execução do contrato e verificar o desempenho das atividades realizadas pela concessionária, atuar na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela ÁGUAS DO PIAUÍ S.A., impondo imparcialidade e a objetividade na fiscalização do Contrato de CONCESSÃO Nº 648/2024, cujo objeto É a delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, considerando a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, criada pela Lei Complementar nº 262/2022, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020).



ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:	<p>Conforme preâmbulo do Edital:</p> <p>Data para envio das propostas até dia 27/03/2025. E-mail para recebimento das Propostas: comissaoespecialdeselecao@sead.pi.gov.br A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: https://www.sead.pi.gov.br/ (endereço eletrônico da SEAD/PI) : https://centraldecompras.pi.gov.br/</p>
DO RESULTADO:	<p>Endereço eletrônico da SEAD/PI: https://www.sead.pi.gov.br/ https://centraldecompras.pi.gov.br/</p>
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:	<ul style="list-style-type: none"> • Site da SEAD < https://www.sead.pi.gov.br/ E https://centraldecompras.pi.gov.br/ • Site do TCE < https://www.tcepi.tc.br/ > • No endereço físico da Diretoria de Licitações/SEAD-PI situada no Centro Administrativo, Bloco I (2º Andar), localizado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina - Piauí, CEP 64.018-900, no horário de atendimento expediente: 08h às 13:30h
INFORMAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> • E-mail da Comissão < comissaoespecialdeselecao@sead.pi.gov.br > • Site da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD) : https://www.sead.pi.gov.br/ E https://centraldecompras.pi.gov.br/

Teresina - PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 137/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Seleção da SEAD-PI, define atribuições outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e



CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Especial de Seleção, para fins de análise do procedimento de seleção relativos aos Processos Administrativos SEI! N° [00002.000216/2025-11](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES/SEAD-PI para a condução do procedimento administrativo, cujo objeto versa sobre CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Processo SEI n° [00002.000216/2025-11](#).

Parágrafo primeiro. Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Seleção:

I - Ethianny Corrêa Santos Melo, matrícula funcional nº 423803-6, como Presidente da CES/SEAD-PI;

II - Justina Vale de Almeida, matrícula funcional nº 373383-1, como membro da CES/SEAD-PI;

III - Maria Helena Santos Soares, matrícula funcional nº 373018-2, como membro da CES/SEAD-PI.

Art. 2º. Os membros da Comissão Especial de Seleção, exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º. Compete à Comissão Especial de Seleção, em conformidade com a Constituição Federal, e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a seleção referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEAD-PI e apresentar à autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados.

Art. 4º. A autorização para abertura de processo administrativo e homologação da seleção caberá ao Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4243, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO****PROPOSTA TÉCNICA****CONCORRÊNCIA Nº. 011 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apresentada pelas licitantes habilitadas, relativo ao certame acima epigrafado, declarando como classificada as empresas: ENGECON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, que obteve para: METODOLOGIA DE TRABALHO PROPOSTA - 38,75 pontos; PLANO DE TRABALHO - 19,75 pontos; EXPERIÊNCIA DA EMPRESA - 20,00 pontos; EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - 20,00 pontos, totalizando 98,50 pontos e TPF ENGENHARIA LTDA, que obteve para: METODOLOGIA DE TRABALHO PROPOSTA - 37,20 pontos; PLANO DE TRABALHO - 18,45 pontos; EXPERIÊNCIA DA EMPRESA - 20,00 pontos; EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - 20,00 pontos, totalizando 95,65 pontos, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante dos Envelopes Nº 003 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada, o Relatório Técnico e os demais documentos que consubstanciam a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4254, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 005/2025 - SECID/PI.**

Nº do processo SEI: 00310.000051/2025-02.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do Município de Parnaíba, na rua projetada 261



e na rua sem nome, com uma área total de 5.340,00 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 18/03/2025 - 10h30min.

Valor global estimado: R\$ 803.875,58 (oitocentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 047/2025.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4258, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 004/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000072/2025-10.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de uma praça na comunidade Morrinhos, na zona rural do Município de Picos, no Estado do Piauí, com uma área total de 832,00 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 18/03/2025 - 08h30min.



Valor global estimado: R\$ 297.898,12 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 046/2025.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de N° 4261, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 006/2025 - SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000052/2025-49.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lages do Fidelis, na zona rural, nas ruas acesso 01, 02 e 03, com uma área total de 4.452,00 m², no Município de Piri-piri, no Estado do Piauí (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 19/03/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 705.307,72 (setecentos e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 043/2025.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025.



Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI Termo de Cooperação Técnica: n° 003/2025.

Processo Administrativo: 00310.000052/2025-49.

Fundamento legal: art. 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.000/2023.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Piripiri (CNPJ nº 06.553.861/0001-83).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na localidade Lages do Fidelis, na zona rural, nas ruas acesso 01, 02 e 03, com uma área total de 4.452,00 m², no Município de Piripiri, no Estado do Piauí (OPA).

Prazo de vigência: vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20/01/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro (pelo Município de Piripiri/PI).

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4273, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 15/2023/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.007926/2020-68
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD



Resumo do objeto da licitação	Licitação para fins de a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva de no-break e instalações correlatas, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e insumos para o nobreak , que pertence a rede estabilizada da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO e na forma ELETRÔNICA.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 18/08/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 330/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o



desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula funcional Nº 023594-6 como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.007926/2020-68, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva de no-break e instalações correlatas, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e insumos para o nobreak, que pertence a rede estabilizada da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI, localizada no Município de Teresina/PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antonia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X; e

II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional nº 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4289, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/02/2025	25/03/2025	RV00712274	TERESINA - PI
2	21/02/2025	25/03/2025	RV00712270	TERESINA - PI
3	21/02/2025	25/03/2025	RV00712117	BATALHA - PI
4	21/02/2025	25/03/2025	RV00712105	LUZILANDIA - PI
5	21/02/2025	25/03/2025	RV00712007	PEDREIRAS - MA



6	21/02/2025	25/03/2025	RV00711945	PICOS - PI
7	21/02/2025	25/03/2025	RV00711942	FORTALEZA - CE
8	21/02/2025	25/03/2025	RV00711941	SAO PAULO - SP
9	21/02/2025	25/03/2025	RV00711934	SOROCABA - SP
10	21/02/2025	25/03/2025	RV00711930	ARARIPINA - PE
11	21/02/2025	25/03/2025	RV00711924	GUARIBAS - PI
12	21/02/2025	25/03/2025	RV00711916	APARECIDA DE GOIANIA - GO
13	21/02/2025	25/03/2025	RV00711914	CAMPO MAIOR - PI
14	21/02/2025	25/03/2025	RV00711906	ANAPOLIS - GO
15	21/02/2025	25/03/2025	RV00711903	BARRAS - PI
16	21/02/2025	25/03/2025	RV00711902	ARARIPINA - PE
17	21/02/2025	25/03/2025	RV00711885	FLORIANO - PI
18	21/02/2025	25/03/2025	RV00711881	TERESINA - PI
19	21/02/2025	25/03/2025	RV00711878	TERESINA - PI
20	21/02/2025	25/03/2025	RV00711875	BARRAS - PI
21	21/02/2025	25/03/2025	RV00711870	TERESINA - PI
22	21/02/2025	25/03/2025	RV00711864	CACHOEIRA DOS INDIOS - PB
23	21/02/2025	25/03/2025	RV00711863	PARNAIBA - PI
24	21/02/2025	25/03/2025	RV00711862	MARABA - PA
25	21/02/2025	25/03/2025	RV00711857	BARRAS - PI
26	21/02/2025	25/03/2025	RV00711855	CHAPADINHA - MA
27	21/02/2025	25/03/2025	RV00711852	TERESINA - PI
28	21/02/2025	25/03/2025	RV00711839	TERESINA - PI
29	21/02/2025	25/03/2025	RV00711834	PARNARAMA - MA
30	21/02/2025	25/03/2025	RV00711821	BETANIA DO PIAUI - PI
31	21/02/2025	25/03/2025	RV00711815	BOM JESUS - PI
32	21/02/2025	25/03/2025	RV00711814	NAZARIA - PI
33	21/02/2025	25/03/2025	RV00711811	BRASILIA - DF
34	21/02/2025	25/03/2025	RV00711735	TERESINA - PI
35	21/02/2025	25/03/2025	RV00711222	PARNAIBA - PI
36	21/02/2025	25/03/2025	RV00711218	JOCA MARQUES - PI
37	21/02/2025	25/03/2025	RV00711212	FLORIANO - PI
38	21/02/2025	25/03/2025	RV00711199	BURITICUPU - MA
39	21/02/2025	25/03/2025	RV00711187	UMIRIM - CE
40	21/02/2025	25/03/2025	RV00711186	MARACANAÚ - CE
41	21/02/2025	25/03/2025	RV00711178	VITORIA - ES
42	21/02/2025	25/03/2025	RV00711171	LUZILANDIA - PI
43	21/02/2025	25/03/2025	RV00711170	BRASILEIRA - PI
44	21/02/2025	25/03/2025	RV00711104	TERESINA - PI
45	21/02/2025	25/03/2025	RV00710460	PELOTAS - RS

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE SETRANS/PI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4187, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-P
INOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/02/2025	19/02/2025	RV00693427	TERESINA - PI
2	21/02/2025	19/02/2025	RV00693428	PARNAIBA - PI
3	21/02/2025	19/02/2025	RV00693430	PARNAIBA - PI
4	21/02/2025	19/02/2025	RV00693431	TERESINA - PI
5	21/02/2025	19/02/2025	RV00693433	PIO XII - MA
6	21/02/2025	19/02/2025	RV00693439	TERESINA - PI
7	21/02/2025	19/02/2025	RV00693440	OSASCO - SP
8	21/02/2025	19/02/2025	RV00693443	VOTORANTIM - SP
9	21/02/2025	19/02/2025	RV00693444	MATIAS OLIMPIO - PI
10	21/02/2025	19/02/2025	RV00693445	SAO JOSE DO EGITO - PE
11	21/02/2025	19/02/2025	RV00693446	TERESINA - PI
12	21/02/2025	19/02/2025	RV00693447	TERESINA - PI
13	21/02/2025	19/02/2025	RV00693448	TERESINA - PI
14	21/02/2025	19/02/2025	RV00693449	FORTALEZA - CE
15	21/02/2025	19/02/2025	RV00693451	BARRAS - PI
16	21/02/2025	19/02/2025	RV00693452	SAO PAULO - SP
17	21/02/2025	19/02/2025	RV00693454	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
18	21/02/2025	19/02/2025	RV00693455	TERESINA - PI
19	21/02/2025	19/02/2025	RV00693456	PIRIPIRI - PI
20	21/02/2025	19/02/2025	RV00693458	TERESINA - PI
21	21/02/2025	19/02/2025	RV00693459	PARNAIBA - PI
22	21/02/2025	19/02/2025	RV00693461	TERESINA - PI
23	21/02/2025	19/02/2025	RV00693463	CALDAS NOVAS - GO
24	21/02/2025	19/02/2025	RV00693464	TIMON - MA
25	21/02/2025	19/02/2025	RV00693466	TERESINA - PI
26	21/02/2025	19/02/2025	RV00693467	BARRAS - PI
27	21/02/2025	19/02/2025	RV00693468	TERESINA - PI
28	21/02/2025	19/02/2025	RV00693469	TERESINA - PI
29	21/02/2025	19/02/2025	RV00693470	BRASILEIRA - PI
30	21/02/2025	19/02/2025	RV00693471	TERESINA - PI
31	21/02/2025	19/02/2025	RV00693472	TERESINA - PI
32	21/02/2025	19/02/2025	RV00693473	ALTOS - PI



33	21/02/2025	19/02/2025	RV00693491	TERESINA - PI
34	21/02/2025	19/02/2025	RV00693494	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
35	21/02/2025	19/02/2025	RV00693495	CAMPOS SALES - CE
36	21/02/2025	19/02/2025	RV00693496	TERESINA - PI
37	21/02/2025	19/02/2025	RV00693497	TERESINA - PI
38	21/02/2025	19/02/2025	RV00693498	BARRAS - PI
39	21/02/2025	19/02/2025	RV00693499	TERESINA - PI
40	21/02/2025	19/02/2025	RV00693500	CURITIBA - PR
41	21/02/2025	19/02/2025	RV00693501	MIGUEL ALVES - PI
42	21/02/2025	19/02/2025	RV00693502	TERESINA - PI
43	21/02/2025	19/02/2025	RV00693505	TERESINA - PI
44	21/02/2025	19/02/2025	RV00693506	MONTIVIDIU - GO
45	21/02/2025	19/02/2025	RV00693507	SAO PAULO - SP
46	21/02/2025	19/02/2025	RV00693508	SAO JOAO DO PIAUI - PI
47	21/02/2025	19/02/2025	RV00693509	PALMEIRAIS - PI
48	21/02/2025	19/02/2025	RV00693510	CAMPOS SALES - CE
49	21/02/2025	19/02/2025	RV00693512	TERESINA - PI
50	21/02/2025	19/02/2025	RV00693513	TERESINA - PI
51	21/02/2025	19/02/2025	RV00693515	TERESINA - PI
52	21/02/2025	19/02/2025	RV00693517	TERESINA - PI
53	21/02/2025	19/02/2025	RV00693519	CAMPO MAIOR - PI
54	21/02/2025	19/02/2025	RV00693520	TERESINA - PI
55	21/02/2025	19/02/2025	RV00693521	TERESINA - PI
56	21/02/2025	19/02/2025	RV00693522	CUIABA - MT
57	21/02/2025	19/02/2025	RV00693523	TERESINA - PI
58	21/02/2025	19/02/2025	RV00693525	TERESINA - PI
59	21/02/2025	19/02/2025	RV00693527	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
60	21/02/2025	19/02/2025	RV00693528	BOM JESUS DAS SELVAS - MA
61	21/02/2025	19/02/2025	RV00693529	FRANCISCO MACEDO - PI
62	21/02/2025	19/02/2025	RV00693531	BATALHA - PI
63	21/02/2025	19/02/2025	RV00693532	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
64	21/02/2025	19/02/2025	RV00693533	TERESINA - PI
65	21/02/2025	19/02/2025	RV00693534	TIMON - MA
66	21/02/2025	19/02/2025	RV00693535	BRASILIA - DF
67	21/02/2025	19/02/2025	RV00693536	PIRIPIRI - PI
68	21/02/2025	19/02/2025	RV00693537	JOCA MARQUES - PI
69	21/02/2025	19/02/2025	RV00693538	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
70	21/02/2025	19/02/2025	RV00693539	CAMPO MAIOR - PI
71	21/02/2025	19/02/2025	RV00693540	TERESINA - PI
72	21/02/2025	19/02/2025	RV00693541	BRASNORTE - MT
73	21/02/2025	19/02/2025	RV00693544	QUEIMADA NOVA - PI
74	21/02/2025	19/02/2025	RV00693545	BARRAS - PI
75	21/02/2025	19/02/2025	RV00693546	TERESINA - PI
76	21/02/2025	19/02/2025	RV00693547	TERESINA - PI



77	21/02/2025	19/02/2025	RV00693548	GOIANIA - GO
78	21/02/2025	19/02/2025	RV00693549	CAMPO MAIOR - PI
79	21/02/2025	19/02/2025	RV00693550	FORTALEZA - CE
80	21/02/2025	19/02/2025	RV00693551	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
81	21/02/2025	19/02/2025	RV00693552	TERESINA - PI
82	21/02/2025	19/02/2025	RV00693555	TERESINA - PI
83	21/02/2025	19/02/2025	RV00693556	CAMPO MAIOR - PI
84	21/02/2025	19/02/2025	RV00693557	SANTA LUZIA DO PARA - PA
85	21/02/2025	19/02/2025	RV00693558	TERESINA - PI
86	21/02/2025	19/02/2025	RV00693559	TAUA - CE
87	21/02/2025	19/02/2025	RV00693560	TERESINA - PI
88	21/02/2025	19/02/2025	RV00693561	FORTALEZA - CE
89	21/02/2025	19/02/2025	RV00693562	TERESINA - PI
90	21/02/2025	19/02/2025	RV00693563	BRASILIA - DF
91	21/02/2025	19/02/2025	RV00693566	TUNTUM - MA
92	21/02/2025	19/02/2025	RV00693565	TERESINA - PI
93	21/02/2025	19/02/2025	RV00693568	TERESINA - PI
94	21/02/2025	19/02/2025	RV00693569	ARAGUAINA - TO
95	21/02/2025	19/02/2025	RV00693570	BARRAS - PI
96	21/02/2025	19/02/2025	RV00693571	PARNAIBA - PI
97	21/02/2025	19/02/2025	RV00693573	LUZILANDIA - PI
98	21/02/2025	19/02/2025	RV00693574	TERESINA - PI
99	21/02/2025	19/02/2025	RV00693575	JOCA MARQUES - PI
100	21/02/2025	19/02/2025	RV00693576	LUIS CORREIA - PI
101	21/02/2025	19/02/2025	RV00693577	AGUA BRANCA - PI
102	21/02/2025	19/02/2025	RV00693581	TERESINA - PI
103	21/02/2025	19/02/2025	RV00693582	JOSE DE FREITAS - PI
104	21/02/2025	19/02/2025	RV00693583	SAO LUIS - MA
105	21/02/2025	19/02/2025	RV00693584	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
106	21/02/2025	19/02/2025	RV00693585	TERESINA - PI
107	21/02/2025	19/02/2025	RV00693586	PARNAIBA - PI
108	21/02/2025	19/02/2025	RV00693587	UNIAO - PI
109	21/02/2025	19/02/2025	RV00693588	PAJEU DO PIAUI - PI
110	21/02/2025	19/02/2025	RV00693589	TERESINA - PI
111	21/02/2025	19/02/2025	RV00693590	TIMON - MA
112	21/02/2025	19/02/2025	RV00693592	PARNAIBA - PI
113	21/02/2025	19/02/2025	RV00693593	CAMPO MAIOR - PI
114	21/02/2025	19/02/2025	RV00693594	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
115	21/02/2025	19/02/2025	RV00693595	FORTALEZA - CE
116	21/02/2025	19/02/2025	RV00693596	PRESIDENTE DUTRA - MA
117	21/02/2025	19/02/2025	RV00693599	INHUMAS - GO
118	21/02/2025	19/02/2025	RV00693600	TERESINA - PI
119	21/02/2025	19/02/2025	RV00693602	UNIAO - PI
120	21/02/2025	19/02/2025	RV00693603	RIO DE JANEIRO - RJ



121	21/02/2025	19/02/2025	RV00693604	CAMPO MAIOR - PI
122	21/02/2025	19/02/2025	RV00693605	PIRIPIRI - PI
123	21/02/2025	19/02/2025	RV00693606	CAUCAIA - CE
124	21/02/2025	19/02/2025	RV00693609	VALENCA DO PIAUI - PI
125	21/02/2025	19/02/2025	RV00693610	TERESINA - PI
126	21/02/2025	19/02/2025	RV00693611	CAMPO MAIOR - PI
127	21/02/2025	19/02/2025	RV00693612	INHUMAS - GO
128	21/02/2025	19/02/2025	RV00693615	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
129	21/02/2025	19/02/2025	RV00693617	TERESINA - PI
130	21/02/2025	19/02/2025	RV00693618	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
131	21/02/2025	19/02/2025	RV00693619	BRASILIA - DF
132	21/02/2025	19/02/2025	RV00693621	BARRAS - PI
133	21/02/2025	19/02/2025	RV00693623	TERESINA - PI
134	21/02/2025	19/02/2025	RV00693624	SAO LUIS - MA
135	21/02/2025	19/02/2025	RV00693625	PARNAGUA - PI
136	21/02/2025	19/02/2025	RV00693626	TERESINA - PI
137	21/02/2025	19/02/2025	RV00693627	TERESINA - PI
138	21/02/2025	19/02/2025	RV00693628	SOROCABA - SP
139	21/02/2025	19/02/2025	RV00693629	BOA HORA - PI
140	21/02/2025	19/02/2025	RV00693631	TERESINA - PI
141	21/02/2025	19/02/2025	RV00693632	CAMPO MAIOR - PI
142	21/02/2025	19/02/2025	RV00693633	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
143	21/02/2025	19/02/2025	RV00693643	TERESINA - PI
144	21/02/2025	19/02/2025	RV00693644	PEDRO II - PI
145	21/02/2025	19/02/2025	RV00693646	LAGOA ALEGRE - PI
146	21/02/2025	19/02/2025	RV00693648	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
147	21/02/2025	19/02/2025	RV00693649	TERESINA - PI
148	21/02/2025	19/02/2025	RV00693650	MARITUBA - PA
149	21/02/2025	19/02/2025	RV00693651	TERESINA - PI
150	21/02/2025	19/02/2025	RV00693653	PICOS - PI
151	21/02/2025	19/02/2025	RV00693654	TERESINA - PI
152	21/02/2025	19/02/2025	RV00693655	TERESINA - PI
153	21/02/2025	19/02/2025	RV00693656	TERESINA - PI
154	21/02/2025	19/02/2025	RV00693657	TERESINA - PI
155	21/02/2025	19/02/2025	RV00693659	TERESINA - PI
156	21/02/2025	19/02/2025	RV00693661	TERESINA - PI
157	21/02/2025	19/02/2025	RV00693663	RERIUTABA - CE
158	21/02/2025	19/02/2025	RV00693664	ITAUEIRA - PI
159	21/02/2025	19/02/2025	RV00693665	TERESINA - PI
160	21/02/2025	19/02/2025	RV00693666	PARNAIBA - PI
161	21/02/2025	19/02/2025	RV00693667	BRASILIA - DF
162	21/02/2025	19/02/2025	RV00693669	TERESINA - PI
163	21/02/2025	19/02/2025	RV00693670	TERESINA - PI
164	21/02/2025	19/02/2025	RV00693671	INHUMAS - GO



165	21/02/2025	19/02/2025	RV00693672	UBAJARA - CE
166	21/02/2025	19/02/2025	RV00693673	BARRAS - PI
167	21/02/2025	19/02/2025	RV00693674	TERESINA - PI
168	21/02/2025	19/02/2025	RV00693675	PARNAIBA - PI
169	21/02/2025	19/02/2025	RV00693677	TERESINA - PI
170	21/02/2025	19/02/2025	RV00693680	TERESINA - PI
171	21/02/2025	19/02/2025	RV00693681	PEDRO II - PI
172	21/02/2025	19/02/2025	RV00693682	SAO CAETANO DO SUL - SP
173	21/02/2025	19/02/2025	RV00693683	CORRENTE - PI
174	21/02/2025	19/02/2025	RV00693684	ALTOS - PI
175	21/02/2025	19/02/2025	RV00693685	LUZILANDIA - PI
176	21/02/2025	19/02/2025	RV00693687	TERESINA - PI
177	21/02/2025	19/02/2025	RV00693689	BARRAS - PI
178	21/02/2025	19/02/2025	RV00693690	TERESINA - PI
179	21/02/2025	19/02/2025	RV00693694	TERESINA - PI
180	21/02/2025	19/02/2025	RV00693695	CAMPO MAIOR - PI
181	21/02/2025	19/02/2025	RV00693697	AGUA BRANCA - PI
182	21/02/2025	19/02/2025	RV00693699	TERESINA - PI
183	21/02/2025	19/02/2025	RV00693700	CAMPO MAIOR - PI
184	21/02/2025	19/02/2025	RV00693701	LUZILANDIA - PI
185	21/02/2025	19/02/2025	RV00693702	SAO JOSE DO DIVINO - PI
186	21/02/2025	19/02/2025	RV00693703	PALMAS - TO
187	21/02/2025	19/02/2025	RV00693704	SAO BERNARDO - MA
188	21/02/2025	19/02/2025	RV00693705	TERESINA - PI
189	21/02/2025	19/02/2025	RV00693706	GOIANAPOLIS - GO
190	21/02/2025	19/02/2025	RV00693707	BARRAS - PI
191	21/02/2025	19/02/2025	RV00693708	TERESINA - PI
192	21/02/2025	19/02/2025	RV00693710	TERESINA - PI
193	21/02/2025	19/02/2025	RV00693711	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
194	21/02/2025	19/02/2025	RV00693713	TERESINA - PI
195	21/02/2025	19/02/2025	RV00693714	RIO DE JANEIRO - RJ
196	21/02/2025	19/02/2025	RV00693715	TERESINA - PI
197	21/02/2025	19/02/2025	RV00693717	PIRACURUCA - PI
198	21/02/2025	19/02/2025	RV00693720	CAMPO MAIOR - PI
199	21/02/2025	19/02/2025	RV00693721	TERESINA - PI
200	21/02/2025	19/02/2025	RV00693723	SAO LUIS - MA
201	21/02/2025	19/02/2025	RV00693724	TERESINA - PI
202	21/02/2025	19/02/2025	RV00693725	CARAPICUIBA - SP
203	21/02/2025	19/02/2025	RV00693726	BARREIRAS - BA
204	21/02/2025	19/02/2025	RV00693727	TERESINA - PI
205	21/02/2025	19/02/2025	RV00693729	BRUMADO - BA
206	21/02/2025	19/02/2025	RV00693730	TIMON - MA
207	21/02/2025	19/02/2025	RV00693731	GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
208	21/02/2025	19/02/2025	RV00693732	TERESINA - PI



209	21/02/2025	19/02/2025	RV00693733	BARRAS - PI
210	21/02/2025	19/02/2025	RV00693734	TERESINA - PI
211	21/02/2025	19/02/2025	RV00693735	CAMPO MAIOR - PI
212	21/02/2025	19/02/2025	RV00693737	TERESINA - PI
213	21/02/2025	19/02/2025	RV00693738	PIRACURUCA - PI
214	21/02/2025	19/02/2025	RV00693740	BARRAS - PI
215	21/02/2025	19/02/2025	RV00693741	TERESINA - PI
216	21/02/2025	19/02/2025	RV00693742	TERESINA - PI
217	21/02/2025	19/02/2025	RV00693743	TERESINA - PI
218	21/02/2025	19/02/2025	RV00693744	JOCA MARQUES - PI
219	21/02/2025	19/02/2025	RV00693746	TERESINA - PI
220	21/02/2025	19/02/2025	RV00693747	ITIQUEIRA - MT
221	21/02/2025	19/02/2025	RV00693751	BARRAS - PI
222	21/02/2025	19/02/2025	RV00693755	TIMON - MA
223	21/02/2025	19/02/2025	RV00693757	CANTO DO BURITI - PI
224	21/02/2025	19/02/2025	RV00693758	JOSE DE FREITAS - PI
225	21/02/2025	19/02/2025	RV00693759	GOIANIA - GO
226	21/02/2025	19/02/2025	RV00693761	SAO PAULO - SP
227	21/02/2025	19/02/2025	RV00693763	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
228	21/02/2025	19/02/2025	RV00693764	BARRAS - PI
229	21/02/2025	19/02/2025	RV00693765	PIRIPIRI - PI
230	21/02/2025	19/02/2025	RV00693767	TERESINA - PI
231	21/02/2025	19/02/2025	RV00693768	TERESINA - PI
232	21/02/2025	19/02/2025	RV00693770	CUIABA - MT
233	21/02/2025	19/02/2025	RV00693772	TERESINA - PI
234	21/02/2025	19/02/2025	RV00693773	ALTOS - PI
235	21/02/2025	19/02/2025	RV00693774	BOM JESUS - PI
236	21/02/2025	19/02/2025	RV00693775	TUNTUM - MA
237	21/02/2025	19/02/2025	RV00693776	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
238	21/02/2025	19/02/2025	RV00693777	FLORIANO - PI
239	21/02/2025	19/02/2025	RV00693778	PARNAIBA - PI
240	21/02/2025	19/02/2025	RV00693779	TERESINA - PI
241	21/02/2025	19/02/2025	RV00693781	ANAPURUS - MA
242	21/02/2025	19/02/2025	RV00693784	NAZARIA - PI
243	21/02/2025	19/02/2025	RV00693785	BRASILIA - DF
244	21/02/2025	19/02/2025	RV00693786	FORTALEZA - CE
245	21/02/2025	19/02/2025	RV00693787	BRASILIA - DF
246	21/02/2025	19/02/2025	RV00693788	TERESINA - PI
247	21/02/2025	19/02/2025	RV00693791	JOAQUIM PIRES - PI
248	21/02/2025	19/02/2025	RV00693793	LUZILANDIA - PI
249	21/02/2025	19/02/2025	RV00693795	TERESINA - PI
250	21/02/2025	19/02/2025	RV00693797	PARNAIBA - PI
251	21/02/2025	19/02/2025	RV00693798	TERESINA - PI
252	21/02/2025	19/02/2025	RV00693799	PIRACICABA - SP



253	21/02/2025	19/02/2025	RV00693800	SIMÕES - PI
254	21/02/2025	19/02/2025	RV00693802	PARNAIBA - PI
255	21/02/2025	19/02/2025	RV00693803	TERESINA - PI
256	21/02/2025	19/02/2025	RV00693804	TERESINA - PI
257	21/02/2025	19/02/2025	RV00693805	TERESINA - PI
258	21/02/2025	19/02/2025	RV00693806	FORTALEZA - CE
259	21/02/2025	19/02/2025	RV00693807	PIRIPIRI - PI
260	21/02/2025	19/02/2025	RV00693808	SÃO LUIS - MA
261	21/02/2025	19/02/2025	RV00693809	TERESINA - PI
262	21/02/2025	19/02/2025	RV00693810	PALMEIRAIS - PI
263	21/02/2025	19/02/2025	RV00693811	CAMPO MAIOR - PI
264	21/02/2025	19/02/2025	RV00693814	TERESINA - PI
265	21/02/2025	19/02/2025	RV00693815	FLORIANO - PI
266	21/02/2025	19/02/2025	RV00693818	TERESINA - PI
267	21/02/2025	19/02/2025	RV00693819	PALMEIRAIS - PI
268	21/02/2025	19/02/2025	RV00693820	CODO - MA
269	21/02/2025	19/02/2025	RV00693821	PALMEIRAIS - PI
270	21/02/2025	19/02/2025	RV00693822	LUZILÂNDIA - PI
271	21/02/2025	19/02/2025	RV00693823	PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
272	21/02/2025	19/02/2025	RV00693824	TIANGUA - CE
273	21/02/2025	19/02/2025	RV00693827	ÁGUA BRANCA - PI
274	21/02/2025	19/02/2025	RV00693828	BREJO - MA
275	21/02/2025	19/02/2025	RV00693830	PIRACURUCA - PI
276	21/02/2025	19/02/2025	RV00693832	PARNAIBA - PI
277	21/02/2025	19/02/2025	RV00693833	SÃO PAULO - SP
278	21/02/2025	19/02/2025	RV00693834	FLORIANO - PI
279	21/02/2025	19/02/2025	RV00693835	TERESINA - PI
280	21/02/2025	19/02/2025	RV00693836	FRANCISCO MORATO - SP
281	21/02/2025	19/02/2025	RV00693837	PARNAIBA - PI
282	21/02/2025	19/02/2025	RV00693839	TERESINA - PI
283	21/02/2025	19/02/2025	RV00693840	TERESINA - PI
284	21/02/2025	19/02/2025	RV00693841	CAMPO MAIOR - PI
285	21/02/2025	19/02/2025	RV00693843	TERESINA - PI
286	21/02/2025	19/02/2025	RV00693844	LUZILÂNDIA - PI
287	21/02/2025	19/02/2025	RV00693845	IBIUNA - SP
288	21/02/2025	19/02/2025	RV00693846	BREJO - MA
289	21/02/2025	19/02/2025	RV00693849	ALTOS - PI
290	21/02/2025	19/02/2025	RV00693850	TIMON - MA
291	21/02/2025	19/02/2025	RV00693851	TERESINA - PI
292	21/02/2025	19/02/2025	RV00693852	SANTA LUZIA DO PARA - PA
293	21/02/2025	19/02/2025	RV00693853	ANAPURUS - MA
294	21/02/2025	19/02/2025	RV00693854	TERESINA - PI
295	21/02/2025	19/02/2025	RV00693856	TERESINA - PI
296	21/02/2025	19/02/2025	RV00693857	TERESINA - PI



297	21/02/2025	19/02/2025	RV00693858	TERESINA - PI
298	21/02/2025	19/02/2025	RV00693860	FLORIANO - PI
299	21/02/2025	19/02/2025	RV00693862	OEIRAS - PI
300	21/02/2025	19/02/2025	RV00693867	TERESINA - PI
301	21/02/2025	19/02/2025	RV00693869	TERESINA - PI
302	21/02/2025	19/02/2025	RV00693870	GRAJAU - MA
303	21/02/2025	19/02/2025	RV00693871	PONTES E LACERDA - MT
304	21/02/2025	19/02/2025	RV00693872	TERESINA - PI
305	21/02/2025	19/02/2025	RV00693873	TERESINA - PI
306	21/02/2025	19/02/2025	RV00693874	JOSE DE FREITAS - PI
307	21/02/2025	19/02/2025	RV00693875	TERESINA - PI
308	21/02/2025	19/02/2025	RV00693876	SAO PAULO - SP
309	21/02/2025	19/02/2025	RV00693877	PIRIPIRI - PI
310	21/02/2025	19/02/2025	RV00693879	TERESINA - PI
311	21/02/2025	19/02/2025	RV00693880	TERESINA - PI
312	21/02/2025	19/02/2025	RV00693881	TERESINA - PI
313	21/02/2025	19/02/2025	RV00693882	TERESINA - PI
314	21/02/2025	19/02/2025	RV00693884	TERESINA - PI
315	21/02/2025	19/02/2025	RV00693885	TERESINA - PI
316	21/02/2025	19/02/2025	RV00693886	TERESINA - PI
317	21/02/2025	19/02/2025	RV00693888	TERESINA - PI
318	21/02/2025	19/02/2025	RV00693889	TERESINA - PI
319	21/02/2025	19/02/2025	RV00693890	BARRAS - PI
320	21/02/2025	19/02/2025	RV00693891	TERESINA - PI
321	21/02/2025	19/02/2025	RV00693897	TERESINA - PI
322	21/02/2025	19/02/2025	RV00693898	PARNAIBA - PI
323	21/02/2025	19/02/2025	RV00693899	TERESINA - PI
324	21/02/2025	19/02/2025	RV00693901	TERESINA - PI
325	21/02/2025	19/02/2025	RV00693907	TERESINA - PI
326	21/02/2025	19/02/2025	RV00693908	CERES - GO
327	21/02/2025	19/02/2025	RV00693910	TERESINA - PI
328	21/02/2025	19/02/2025	RV00693911	SAO LUIS - MA
329	21/02/2025	19/02/2025	RV00693913	TERESINA - PI
330	21/02/2025	19/02/2025	RV00693915	SAO LUIS - MA
331	21/02/2025	19/02/2025	RV00693917	LUIS CORREIA - PI
332	21/02/2025	19/02/2025	RV00693920	TERESINA - PI
333	21/02/2025	19/02/2025	RV00693922	TERESINA - PI
334	21/02/2025	19/02/2025	RV00693923	TERESINA - PI
335	21/02/2025	19/02/2025	RV00693924	TERESINA - PI
336	21/02/2025	19/02/2025	RV00693925	CODO - MA
337	21/02/2025	19/02/2025	RV00693926	TERESINA - PI
338	21/02/2025	19/02/2025	RV00698554	PAULINIA - SP
339	21/02/2025	19/02/2025	RV00698555	LAURO DE FREITAS - BA
340	21/02/2025	19/02/2025	RV00698559	TERESINA - PI



341	21/02/2025	19/02/2025	RV00698564	TERESINA - PI
342	21/02/2025	19/02/2025	RV00698570	OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
343	21/02/2025	19/02/2025	RV00698572	TIMON - MA
344	21/02/2025	19/02/2025	RV00698583	MOSSORO - RN
345	21/02/2025	19/02/2025	RV00698585	SAO PAULO - SP
346	21/02/2025	19/02/2025	RV00698586	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
347	21/02/2025	19/02/2025	RV00698590	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
348	21/02/2025	19/02/2025	RV00698593	TERESINA - PI
349	21/02/2025	19/02/2025	RV00698597	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
350	21/02/2025	19/02/2025	RV00698601	SAO PAULO - SP
351	21/02/2025	19/02/2025	RV00698605	SAO PAULO - SP
352	21/02/2025	19/02/2025	RV00698609	TERESINA - PI
353	21/02/2025	19/02/2025	RV00698610	TERESINA - PI
354	21/02/2025	19/02/2025	RV00698617	PALMAS - TO
355	21/02/2025	19/02/2025	RV00698618	AGUA BRANCA - PI
356	21/02/2025	19/02/2025	RV00698624	PAULINIA - SP
357	21/02/2025	19/02/2025	RV00698631	PALMAS - TO
358	21/02/2025	19/02/2025	RV00698634	TERESINA - PI
359	21/02/2025	19/02/2025	RV00698635	BRASILIA - DF
360	21/02/2025	19/02/2025	RV00694931	TERESINA - PI
361	21/02/2025	19/02/2025	RV00694933	TERESINA - PI
362	21/02/2025	19/02/2025	RV00694935	TERESINA - PI
363	21/02/2025	19/02/2025	RV00694940	TERESINA - PI
364	21/02/2025	19/02/2025	RV00694943	PARNAIBA - PI
365	21/02/2025	19/02/2025	RV00693293	PARAUPEBAS - PA
366	21/02/2025	19/02/2025	RV00693294	BALSAS - MA
367	21/02/2025	19/02/2025	RV00693295	TERESINA - PI
368	21/02/2025	19/02/2025	RV00693296	TERESINA - PI
369	21/02/2025	19/02/2025	RV00693297	TERESINA - PI
370	21/02/2025	19/02/2025	RV00693298	TERESINA - PI
371	21/02/2025	19/02/2025	RV00693300	TERESINA - PI
372	21/02/2025	19/02/2025	RV00693301	TERESINA - PI
373	21/02/2025	19/02/2025	RV00693302	SINOP - MT
374	21/02/2025	19/02/2025	RV00693303	MILAGRES DO MARANHAO - MA
375	21/02/2025	19/02/2025	RV00693305	BURITI - MA
376	21/02/2025	19/02/2025	RV00693307	TERESINA - PI
377	21/02/2025	19/02/2025	RV00693308	CONDE - PB
378	21/02/2025	19/02/2025	RV00693309	TERESINA - PI
379	21/02/2025	19/02/2025	RV00693311	ALTOS - PI
380	21/02/2025	19/02/2025	RV00693313	TERESINA - PI
381	21/02/2025	19/02/2025	RV00693316	TERESINA - PI
382	21/02/2025	19/02/2025	RV00693317	TERESINA - PI
383	21/02/2025	19/02/2025	RV00693318	TERESINA - PI
384	21/02/2025	19/02/2025	RV00693319	CANTANHEDE - MA



385	21/02/2025	19/02/2025	RV00693321	TERESINA - PI
386	21/02/2025	19/02/2025	RV00693322	MIGUEL ALVES - PI
387	21/02/2025	19/02/2025	RV00693324	TERESINA - PI
388	21/02/2025	19/02/2025	RV00693325	TERESINA - PI
389	21/02/2025	19/02/2025	RV00693328	TERESINA - PI
390	21/02/2025	19/02/2025	RV00693331	BRASILIA - DF
391	21/02/2025	19/02/2025	RV00693332	TERESINA - PI
392	21/02/2025	19/02/2025	RV00693334	TERESINA - PI
393	21/02/2025	19/02/2025	RV00693336	CAMPOS SALES - CE
394	21/02/2025	19/02/2025	RV00693337	UNIAO - PI
395	21/02/2025	19/02/2025	RV00693338	ALTOS - PI
396	21/02/2025	19/02/2025	RV00693340	TERESINA - PI
397	21/02/2025	19/02/2025	RV00693344	TERESINA - PI
398	21/02/2025	19/02/2025	RV00693346	GILBUES - PI
399	21/02/2025	19/02/2025	RV00693347	TERESINA - PI
400	21/02/2025	19/02/2025	RV00693348	TERESINA - PI
401	21/02/2025	19/02/2025	RV00693349	TERESINA - PI
402	21/02/2025	19/02/2025	RV00693350	TERESINA - PI
403	21/02/2025	19/02/2025	RV00693352	TERESINA - PI
404	21/02/2025	19/02/2025	RV00693355	ALTOS - PI
405	21/02/2025	19/02/2025	RV00693356	TAUA - CE
406	21/02/2025	19/02/2025	RV00693357	TERESINA - PI
407	21/02/2025	19/02/2025	RV00693358	TERESINA - PI
408	21/02/2025	19/02/2025	RV00693360	TERESINA - PI
409	21/02/2025	19/02/2025	RV00693362	TERESINA - PI
410	21/02/2025	19/02/2025	RV00693363	TERESINA - PI
411	21/02/2025	19/02/2025	RV00693364	FORTALEZA - CE
412	21/02/2025	19/02/2025	RV00693365	TERESINA - PI
413	21/02/2025	19/02/2025	RV00693367	TERESINA - PI
414	21/02/2025	19/02/2025	RV00693368	MATOES - MA
415	21/02/2025	19/02/2025	RV00693370	TERESINA - PI
416	21/02/2025	19/02/2025	RV00693371	TERESINA - PI
417	21/02/2025	19/02/2025	RV00693373	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
418	21/02/2025	19/02/2025	RV00693374	BELO HORIZONTE - MG
419	21/02/2025	19/02/2025	RV00693375	TERESINA - PI
420	21/02/2025	19/02/2025	RV00693376	BONITO DE SANTA FE - PB
421	21/02/2025	19/02/2025	RV00693379	TERESINA - PI
422	21/02/2025	19/02/2025	RV00693380	TERESINA - PI
423	21/02/2025	19/02/2025	RV00693383	JOSE DE FREITAS - PI
424	21/02/2025	19/02/2025	RV00693384	SÃO BERNARDO - MA
425	21/02/2025	19/02/2025	RV00693386	TERESINA - PI
426	21/02/2025	19/02/2025	RV00693387	BREJO - MA
427	21/02/2025	19/02/2025	RV00693388	PIO XII - MA
428	21/02/2025	19/02/2025	RV00693389	TERESINA - PI



429	21/02/2025	19/02/2025	RV00693390	ALTOS - PI
430	21/02/2025	19/02/2025	RV00693392	TERESINA - PI
431	21/02/2025	19/02/2025	RV00693393	UBAJARA - CE
432	21/02/2025	19/02/2025	RV00693395	BRASILIA - DF
433	21/02/2025	19/02/2025	RV00693396	TERESINA - PI
434	21/02/2025	19/02/2025	RV00693397	FLORIANO - PI
435	21/02/2025	19/02/2025	RV00693398	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
436	21/02/2025	19/02/2025	RV00693399	TERESINA - PI
437	21/02/2025	19/02/2025	RV00693400	BRASILIA - DF
438	21/02/2025	19/02/2025	RV00693402	TERESINA - PI
439	21/02/2025	19/02/2025	RV00693403	BRASILIA - DF
440	21/02/2025	19/02/2025	RV00693404	PARNAIBA - PI
441	21/02/2025	19/02/2025	RV00693405	TERESINA - PI
442	21/02/2025	19/02/2025	RV00693406	SAO PAULO - SP
443	21/02/2025	19/02/2025	RV00693407	TERESINA - PI
444	21/02/2025	19/02/2025	RV00693408	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
445	21/02/2025	19/02/2025	RV00693409	MARCOLANDIA - PI
446	21/02/2025	19/02/2025	RV00693410	TIMON - MA
447	21/02/2025	19/02/2025	RV00693413	TERESINA - PI
448	21/02/2025	19/02/2025	RV00693414	PINHAIS - PR
449	21/02/2025	19/02/2025	RV00693415	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN
450	21/02/2025	19/02/2025	RV00693416	TERESINA - PI
451	21/02/2025	19/02/2025	RV00693417	AGUA BRANCA - PI
452	21/02/2025	19/02/2025	RV00693418	TERESINA - PI
453	21/02/2025	19/02/2025	RV00693419	TERESINA - PI
454	21/02/2025	19/02/2025	RV00693420	CAMPO MAIOR - PI
455	21/02/2025	19/02/2025	RV00693421	RIBEIRO GONCALVES - PI
456	21/02/2025	19/02/2025	RV00693424	CARIDADE DO PIAUI - PI
457	21/02/2025	19/02/2025	RV00693425	BRASILIA - DF
458	21/02/2025	19/02/2025	RV00693426	CAMPO MAIOR - PI
459	21/02/2025	19/02/2025	RV00694951	CURITIBA - PR
460	21/02/2025	19/02/2025	RV00694952	SAO LUIS - MA
461	21/02/2025	19/02/2025	RV00694953	PARNAIBA - PI
462	21/02/2025	19/02/2025	RV00694954	TERESINA - PI
463	21/02/2025	19/02/2025	RV00694955	TERESINA - PI
464	21/02/2025	19/02/2025	RV00694960	LIMEIRA - SP
465	21/02/2025	19/02/2025	RV00694961	TERESINA - PI
466	21/02/2025	19/02/2025	RV00694967	TERESINA - PI
467	21/02/2025	19/02/2025	RV00694969	TERESINA - PI
468	21/02/2025	19/02/2025	RV00694970	RIO DE JANEIRO - RJ
469	21/02/2025	19/02/2025	RV00694972	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
470	21/02/2025	19/02/2025	RV00694977	PAULO AFONSO - BA
471	21/02/2025	19/02/2025	RV00694979	SAO JOAO DO CARU - MA
472	21/02/2025	19/02/2025	RV00694985	ALTOS - PI



473	21/02/2025	19/02/2025	RV00694988	BRASILIA - DF
474	21/02/2025	19/02/2025	RV00694994	CAXIAS - MA
475	21/02/2025	19/02/2025	RV00694998	ARACAJU - SE
476	21/02/2025	19/02/2025	RV00695001	PARNAIBA - PI
477	21/02/2025	19/02/2025	RV00695004	TERESINA - PI
478	21/02/2025	19/02/2025	RV00695005	TERESINA - PI
479	21/02/2025	19/02/2025	RV00695007	TERESINA - PI
480	21/02/2025	19/02/2025	RV00695016	ALVARES MACHADO - SP
481	21/02/2025	19/02/2025	RV00695020	TERESINA - PI
482	21/02/2025	19/02/2025	RV00695024	BRASILIA - DF
483	21/02/2025	19/02/2025	RV00695025	TERESINA - PI
484	21/02/2025	19/02/2025	RV00695027	SENADOR CANEDO - GO
485	21/02/2025	19/02/2025	RV00695028	FORTALEZA - CE
486	21/02/2025	19/02/2025	RV00695036	FORTALEZA - CE
487	21/02/2025	19/02/2025	RV00695038	RIO VERDE - GO
488	21/02/2025	19/02/2025	RV00695040	TERESINA - PI
489	21/02/2025	19/02/2025	RV00695041	TERESINA - PI
490	21/02/2025	19/02/2025	RV00695044	RIO VERDE - GO
491	21/02/2025	19/02/2025	RV00695045	TERESINA - PI
492	21/02/2025	19/02/2025	RV00695046	TERESINA - PI
493	21/02/2025	20/02/2025	RV00695047	CAMPO MAIOR - PI
494	21/02/2025	20/02/2025	RV00695048	BARRA DO CORDA - MA
495	21/02/2025	20/02/2025	RV00695050	IPUA - SP
496	21/02/2025	20/02/2025	RV00695053	ESPERANTINA - PI
497	21/02/2025	20/02/2025	RV00695054	BARRAS - PI
498	21/02/2025	20/02/2025	RV00695056	UNIAO - PI
499	21/02/2025	19/02/2025	RV00695057	TERESINA - PI
500	21/02/2025	20/02/2025	RV00695058	IMPERATRIZ - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4188, datada de 24 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de

Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo



estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	21/02/2025	19/02/2025	RV00688537	SOBRAL - CE
2	21/02/2025	19/02/2025	RV00688781	BRASILIA - DF
3	21/02/2025	19/02/2025	RV00692991	FLORIANO - PI
4	21/02/2025	19/02/2025	RV00692993	TERESINA - PI
5	21/02/2025	19/02/2025	RV00692994	TERESINA - PI
6	21/02/2025	19/02/2025	RV00692995	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
7	21/02/2025	19/02/2025	RV00692996	TERESINA - PI
8	21/02/2025	19/02/2025	RV00692997	TERESINA - PI
9	21/02/2025	19/02/2025	RV00692998	TERESINA - PI
10	21/02/2025	19/02/2025	RV00692999	TERESINA - PI
11	21/02/2025	19/02/2025	RV00693000	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
12	21/02/2025	19/02/2025	RV00693001	SAO PAULO - SP
13	21/02/2025	19/02/2025	RV00693004	BELEM - PA
14	21/02/2025	19/02/2025	RV00693005	GRACA - CE
15	21/02/2025	19/02/2025	RV00693006	MATOES - MA
16	21/02/2025	19/02/2025	RV00693007	TERESINA - PI
17	21/02/2025	19/02/2025	RV00693008	JARDINOPOLIS - SP
18	21/02/2025	19/02/2025	RV00693009	CAXIAS - MA
19	21/02/2025	19/02/2025	RV00693011	CAMPO MAIOR - PI
20	21/02/2025	19/02/2025	RV00693012	SAO PAULO - SP
21	21/02/2025	19/02/2025	RV00693014	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
22	21/02/2025	19/02/2025	RV00693015	PRAIA GRANDE - SP
23	21/02/2025	19/02/2025	RV00693016	PARNAIBA - PI
24	21/02/2025	19/02/2025	RV00693017	TIANGUA - CE
25	21/02/2025	19/02/2025	RV00693018	CORRENTE - PI
26	21/02/2025	19/02/2025	RV00693019	SAO PAULO - SP
27	21/02/2025	19/02/2025	RV00693022	PARNAIBA - PI
28	21/02/2025	19/02/2025	RV00693024	BREJO DO PIAUI - PI
29	21/02/2025	19/02/2025	RV00693025	LUZILANDIA - PI
30	21/02/2025	19/02/2025	RV00693026	BARRAS - PI
31	21/02/2025	19/02/2025	RV00693029	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
32	21/02/2025	19/02/2025	RV00693030	TAUA - CE
33	21/02/2025	19/02/2025	RV00693031	PIRIPIRI - PI
34	21/02/2025	19/02/2025	RV00693032	REDENCAO - PA
35	21/02/2025	19/02/2025	RV00693034	PIRIPIRI - PI
36	21/02/2025	19/02/2025	RV00693035	TERESINA - PI
37	21/02/2025	19/02/2025	RV00693036	CAMPO MAIOR - PI
38	21/02/2025	19/02/2025	RV00693038	TERESINA - PI
39	21/02/2025	19/02/2025	RV00693040	PRIMAVERA DO LESTE - MT
40	21/02/2025	19/02/2025	RV00693041	PACO DO LUMIAR - MA
41	21/02/2025	19/02/2025	RV00693043	TERESINA - PI



42	21/02/2025	19/02/2025	RV00693046	TERESINA - PI
43	21/02/2025	19/02/2025	RV00693047	BARRAS - PI
44	21/02/2025	19/02/2025	RV00693048	ILHA GRANDE - PI
45	21/02/2025	19/02/2025	RV00693050	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
46	21/02/2025	19/02/2025	RV00693051	PIRIPIRI - PI
47	21/02/2025	19/02/2025	RV00693052	TERESINA - PI
48	21/02/2025	19/02/2025	RV00693053	RIO MARIA - PA
49	21/02/2025	19/02/2025	RV00693054	LUZILANDIA - PI
50	21/02/2025	19/02/2025	RV00693055	ITAUEIRA - PI
51	21/02/2025	19/02/2025	RV00693056	TERESINA - PI
52	21/02/2025	19/02/2025	RV00693057	CAMPO GRANDE - MS
53	21/02/2025	19/02/2025	RV00693061	OLINDA - PE
54	21/02/2025	19/02/2025	RV00693066	TERESINA - PI
55	21/02/2025	19/02/2025	RV00693067	TERESINA - PI
56	21/02/2025	19/02/2025	RV00693068	CAMPO MAIOR - PI
57	21/02/2025	19/02/2025	RV00693069	CAMPO MAIOR - PI
58	21/02/2025	19/02/2025	RV00693070	DEMerval LOBAO - PI
59	21/02/2025	19/02/2025	RV00693071	CAMPO MAIOR - PI
60	21/02/2025	19/02/2025	RV00693072	ITAITUBA - PA
61	21/02/2025	19/02/2025	RV00693074	ALTAMIRA DO MARANHAO - MA
62	21/02/2025	19/02/2025	RV00693075	FLORIANO - PI
63	21/02/2025	19/02/2025	RV00693076	AMERICANA - SP
64	21/02/2025	19/02/2025	RV00693077	LUZILANDIA - PI
65	21/02/2025	19/02/2025	RV00693079	TERESINA - PI
66	21/02/2025	19/02/2025	RV00693080	AMERICANA - SP
67	21/02/2025	19/02/2025	RV00693084	LUZILANDIA - PI
68	21/02/2025	19/02/2025	RV00693088	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
69	21/02/2025	19/02/2025	RV00693089	BRASILIA - DF
70	21/02/2025	19/02/2025	RV00693090	BETANIA DO PIAUI - PI
71	21/02/2025	19/02/2025	RV00693092	SIMPLICIO MENDES - PI
72	21/02/2025	19/02/2025	RV00693093	ESPERANTINA - PI
73	21/02/2025	19/02/2025	RV00693094	SAO PAULO - SP
74	21/02/2025	19/02/2025	RV00693097	BOM JESUS - PI
75	21/02/2025	19/02/2025	RV00693098	FORTALEZA - CE
76	21/02/2025	19/02/2025	RV00693099	TERESINA - PI
77	21/02/2025	19/02/2025	RV00693100	LAGOA DO PIAUI - PI
78	21/02/2025	19/02/2025	RV00693101	LUZILANDIA - PI
79	21/02/2025	19/02/2025	RV00693102	CORRENTE - PI
80	21/02/2025	19/02/2025	RV00693104	MARABA - PA
81	21/02/2025	19/02/2025	RV00693105	TERESINA - PI
82	21/02/2025	19/02/2025	RV00693106	TERESINA - PI
83	21/02/2025	19/02/2025	RV00693108	TERESINA - PI
84	21/02/2025	19/02/2025	RV00693109	TERESINA - PI
85	21/02/2025	19/02/2025	RV00693111	FRONTEIRAS - PI



86	21/02/2025	19/02/2025	RV00693112	CAMPO MAIOR - PI
87	21/02/2025	19/02/2025	RV00693113	TERESINA - PI
88	21/02/2025	19/02/2025	RV00693114	TERESINA - PI
89	21/02/2025	19/02/2025	RV00693115	TERESINA - PI
90	21/02/2025	19/02/2025	RV00693116	TERESINA - PI
91	21/02/2025	19/02/2025	RV00693118	TERESINA - PI
92	21/02/2025	19/02/2025	RV00693119	ITAUEIRA - PI
93	21/02/2025	19/02/2025	RV00693120	TERESINA - PI
94	21/02/2025	19/02/2025	RV00693121	CAMPO MAIOR - PI
95	21/02/2025	19/02/2025	RV00693122	TERESINA - PI
96	21/02/2025	19/02/2025	RV00693124	PIRIPIRI - PI
97	21/02/2025	19/02/2025	RV00693126	PIRACURUCA - PI
98	21/02/2025	19/02/2025	RV00693127	TERESINA - PI
99	21/02/2025	19/02/2025	RV00693128	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
100	21/02/2025	19/02/2025	RV00693129	TERESINA - PI
101	21/02/2025	19/02/2025	RV00693130	GOIANIA - GO
102	21/02/2025	19/02/2025	RV00693133	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
103	21/02/2025	19/02/2025	RV00693135	UNIAO - PI
104	21/02/2025	19/02/2025	RV00693136	ÁGUA BRANCA - PI
105	21/02/2025	19/02/2025	RV00693137	FEIRA DE SANTANA - BA
106	21/02/2025	19/02/2025	RV00693138	PETROLINA - PE
107	21/02/2025	19/02/2025	RV00693143	CURITIBA - PR
108	21/02/2025	19/02/2025	RV00693147	BRASILIA - DF
109	21/02/2025	19/02/2025	RV00693148	PAULISTA - PE
110	21/02/2025	19/02/2025	RV00693149	PARNAIBA - PI
111	21/02/2025	19/02/2025	RV00693150	TERESINA - PI
112	21/02/2025	19/02/2025	RV00693152	ALTOS - PI
113	21/02/2025	19/02/2025	RV00693153	PACO DO LUMIAR - MA
114	21/02/2025	19/02/2025	RV00693154	VITOR MEIRELES - SC
115	21/02/2025	19/02/2025	RV00693155	TERESINA - PI
116	21/02/2025	19/02/2025	RV00693156	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
117	21/02/2025	19/02/2025	RV00693158	TERESINA - PI
118	21/02/2025	19/02/2025	RV00693159	PIMENTEIRAS - PI
119	21/02/2025	19/02/2025	RV00693160	VERA MENDES - PI
120	21/02/2025	19/02/2025	RV00693162	SÃO LUIS - MA
121	21/02/2025	19/02/2025	RV00693163	TERESINA - PI
122	21/02/2025	19/02/2025	RV00693166	PARNAIBA - PI
123	21/02/2025	19/02/2025	RV00693167	GUARULHOS - SP
124	21/02/2025	19/02/2025	RV00693168	CAPITÃO DE CAMPOS - PI
125	21/02/2025	19/02/2025	RV00693169	FLORIANO - PI
126	21/02/2025	19/02/2025	RV00693170	TERESINA - PI
127	21/02/2025	19/02/2025	RV00693171	TIMON - MA
128	21/02/2025	19/02/2025	RV00693172	UBERLÂNDIA - MG
129	21/02/2025	19/02/2025	RV00693174	TERESINA - PI



130	21/02/2025	19/02/2025	RV00693175	TERESINA - PI
131	21/02/2025	19/02/2025	RV00693176	BARRAS - PI
132	21/02/2025	19/02/2025	RV00693179	TERESINA - PI
133	21/02/2025	19/02/2025	RV00693180	TAUBATE - SP
134	21/02/2025	19/02/2025	RV00693181	TERESINA - PI
135	21/02/2025	19/02/2025	RV00693182	TERESINA - PI
136	21/02/2025	19/02/2025	RV00693183	PIRIPIRI - PI
137	21/02/2025	19/02/2025	RV00693184	TERESINA - PI
138	21/02/2025	19/02/2025	RV00693185	PARNAIBA - PI
139	21/02/2025	19/02/2025	RV00693187	TIANGUA - CE
140	21/02/2025	19/02/2025	RV00693188	TERESINA - PI
141	21/02/2025	19/02/2025	RV00693190	PARNAIBA - PI
142	21/02/2025	19/02/2025	RV00693191	PATROCINIO - MG
143	21/02/2025	19/02/2025	RV00693192	TERESINA - PI
144	21/02/2025	19/02/2025	RV00693194	TERESINA - PI
145	21/02/2025	19/02/2025	RV00693195	PIRACURUCA - PI
146	21/02/2025	19/02/2025	RV00693196	DOM PEDRO - MA
147	21/02/2025	19/02/2025	RV00693198	TERESINA - PI
148	21/02/2025	19/02/2025	RV00693199	PIRIPIRI - PI
149	21/02/2025	19/02/2025	RV00693200	TERESINA - PI
150	21/02/2025	19/02/2025	RV00693201	TERESINA - PI
151	21/02/2025	19/02/2025	RV00693202	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG
152	21/02/2025	19/02/2025	RV00693204	SAO PAULO - SP
153	21/02/2025	19/02/2025	RV00693205	SAO LUIS - MA
154	21/02/2025	19/02/2025	RV00693206	BRASILIA - DF
155	21/02/2025	19/02/2025	RV00693207	TERESINA - PI
156	21/02/2025	19/02/2025	RV00693208	VALENCA DO PIAUI - PI
157	21/02/2025	19/02/2025	RV00693209	TERESINA - PI
158	21/02/2025	19/02/2025	RV00693210	PIRIPIRI - PI
159	21/02/2025	19/02/2025	RV00693211	TERESINA - PI
160	21/02/2025	19/02/2025	RV00693213	JOSE DE FREITAS - PI
161	21/02/2025	19/02/2025	RV00693215	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA
162	21/02/2025	19/02/2025	RV00693216	TERESINA - PI
163	21/02/2025	19/02/2025	RV00693217	PARNAIBA - PI
164	21/02/2025	19/02/2025	RV00693218	TERESINA - PI
165	21/02/2025	19/02/2025	RV00693219	TERESINA - PI
166	21/02/2025	19/02/2025	RV00693220	PIRIPIRI - PI
167	21/02/2025	19/02/2025	RV00693222	TERESINA - PI
168	21/02/2025	19/02/2025	RV00693225	BATALHA - PI
169	21/02/2025	19/02/2025	RV00693227	ALTOS - PI
170	21/02/2025	19/02/2025	RV00693228	CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
171	21/02/2025	19/02/2025	RV00693229	AMERICANA - SP
172	21/02/2025	19/02/2025	RV00693230	PIRIPIRI - PI
173	21/02/2025	19/02/2025	RV00693231	CORRENTE - PI



174	21/02/2025	19/02/2025	RV00693232	TERESINA - PI
175	21/02/2025	19/02/2025	RV00693233	TERESINA - PI
176	21/02/2025	19/02/2025	RV00693234	PIRIPIRI - PI
177	21/02/2025	19/02/2025	RV00693235	TERESINA - PI
178	21/02/2025	19/02/2025	RV00693236	TERESINA - PI
179	21/02/2025	19/02/2025	RV00693238	FLORIANO - PI
180	21/02/2025	19/02/2025	RV00693239	TERESINA - PI
181	21/02/2025	19/02/2025	RV00693240	BARRAS - PI
182	21/02/2025	19/02/2025	RV00693241	IGARAPE-ACU - PA
183	21/02/2025	19/02/2025	RV00693242	MATOES - MA
184	21/02/2025	19/02/2025	RV00693245	PICOS - PI
185	21/02/2025	19/02/2025	RV00693246	TERESINA - PI
186	21/02/2025	19/02/2025	RV00693249	TERESINA - PI
187	21/02/2025	19/02/2025	RV00693250	TERESINA - PI
188	21/02/2025	19/02/2025	RV00693252	TERESINA - PI
189	21/02/2025	19/02/2025	RV00693253	CAMPO MAIOR - PI
190	21/02/2025	19/02/2025	RV00693254	MARABA - PA
191	21/02/2025	19/02/2025	RV00693255	TERESINA - PI
192	21/02/2025	19/02/2025	RV00693258	TERESINA - PI
193	21/02/2025	19/02/2025	RV00693259	TERESINA - PI
194	21/02/2025	19/02/2025	RV00693260	APARECIDA DE GOIANIA - GO
195	21/02/2025	19/02/2025	RV00693261	PARNAIBA - PI
196	21/02/2025	19/02/2025	RV00693264	TERESINA - PI
197	21/02/2025	19/02/2025	RV00693265	TERESINA - PI
198	21/02/2025	19/02/2025	RV00693266	TERESINA - PI
199	21/02/2025	19/02/2025	RV00693267	PARNAIBA - PI
200	21/02/2025	19/02/2025	RV00693269	PETROLINA - PE
201	21/02/2025	19/02/2025	RV00693272	TERESINA - PI
202	21/02/2025	19/02/2025	RV00693273	TERESINA - PI
203	21/02/2025	19/02/2025	RV00693276	OEIRAS - PI
204	21/02/2025	19/02/2025	RV00693277	SANTA INES - MA
205	21/02/2025	19/02/2025	RV00693278	TERESINA - PI
206	21/02/2025	19/02/2025	RV00693279	TERESINA - PI
207	21/02/2025	19/02/2025	RV00693281	RIO DE JANEIRO - RJ
208	21/02/2025	19/02/2025	RV00693282	TRIZIDELA DO VALE - MA
209	21/02/2025	19/02/2025	RV00693283	TERESINA - PI
210	21/02/2025	19/02/2025	RV00693284	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
211	21/02/2025	19/02/2025	RV00693285	PAULISTA - PE
212	21/02/2025	19/02/2025	RV00693286	TERESINA - PI
213	21/02/2025	19/02/2025	RV00693288	TERESINA - PI
214	21/02/2025	19/02/2025	RV00693289	UBERABA - MG
215	21/02/2025	19/02/2025	RV00693292	JOSE DE FREITAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES



SUPERINTENDENTE SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4189, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS PI, CNPJ: 08.809.355/0001-38, Situada a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP: 64018-900 em Teresina-PI, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de TERESINA, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CHAPADINHA SUL	05°18'40.00"S / 42°43'16.30"O
CAMPESTRE	04°53'06.60"S / 42°45'21.70"O
ASSENT. ALTO BONITO	05°08'54.90"S / 42°35'59.20"O
ANÁJAS	04°56'29.40"S / 42°45'19.40"

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4190, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS PI

, CNPJ: 08.809.355/0001-38, Situada a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP: 64018-900 em Teresina-PI, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de RIO GRANDE, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: do Itaueira; Coordenadas em (GMS); para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

Localidades

Coordenadas Geográficas



Ponta da Serra

7°43'39,4'' 43°07'1,7''

Marrecas

7°41'56'' 43°08'8,3''

PA-Boa Vista

7°44'44,8'' 43°10'15,5''

PA-Chapada das Flores

7°48'9,5'' 43°04'48,4''

PA-Santana (Agrovila)

7°46'36'' 43°07'30,7''

Mucambo

7°48'3.76" 43°15'47.88"

Santana

7°48'1.86" 43° 8'21.97"

Pau de Leite

7°49'53.33" 43° 8'20.17"

Vereda do Meio I

7°39'9.99" 43°11'7.59"

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 4200, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

TERMOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº 003.***.***-72, com RG sob o nº 7***7 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 41.522.244/0001-11, com sede na Praça do Mercado, Nº S/N, Centro, CEP 64.518-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marlon Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob nº 929.***.***-87 e no RG sob nº 2.***.550 SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de Santa Rosa do Piauí - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.



g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.



CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 20 de fevereiro de 2025

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Marlon Rodrigues de Sousa

PREFEITO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI

TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI E PREFEITURA**



MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.244/0001-11, com sede no Endereço Praça do Mercado, S/N, CEP: 64.518-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades ESCONDIDO, BOM JARDIM E JUAZEIRO I E II, no município de Santa Rosa do Piauí- PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)
ESCONDIDO	6°46'2.19"S	42°18'28.66"O
BOM JARDIM	6°47'7.55"S	42°14'23.69"O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal possibilitar o abastecimento de água potável para a população da região beneficiada (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser implantado o sistema e perfurado os poços e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação dos poços e do sistema.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços com a instalação dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irrevogável e irretratável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 17 de fevereiro de 2025



CEDENTE

MARLON RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4225, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ
- ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.**

Por este instrumento **A PREFEITURA DE RIBEIRA DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.604/0001-51, com sede no Endereço Praça Cel. José Borges, S/N, CEP: 64.766-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades Poço da Pedra no município de Ribeira do Piauí - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)
POÇO DA PEDRA	8°9'56.79"S	42°29'56.71"O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE



Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e instalação do reservatório e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação dos poços.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada e implantação dos reservatórios, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 14 de fevereiro de 2025

CEDENTE

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO

PREFEITO (A) MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4229, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/25

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI, visando o atendimento às normas



zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/25

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4231, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2024	
Nº do processo SEI	00224.001428/2023-40
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação nº 046/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	JEUSA C BRAGA EPP (BRAGA ENGENHARIA)
CNPJ do Contratado	32.010.325/0001-41
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: VERMELHA E AMARRA NEGRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	Até o dia 02 de Dezembro de 2025.
Prazo de execução das obras/serviços	90 dias
Data de assinatura do contrato	02 de Dezembro de 2024.



Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JEUSA DA COSTA BRAGA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4238, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000354/2023-71
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 018/2023, relativo a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Max Alberto Monteiro Junior.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4251, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2024**PROCESSO SEI:** 00012.011935/2024-68

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 07.846.936/0013-10.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante/HFAC, em Amarante - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 24.02.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 36/2024, em 04.06.2027.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; ELIANE DA LUZ RODRIGUES, Diretora do CEFEP.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante/HRFAC - Amarante - PI

2025.1

CURSO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70 h	24	R\$ 0,28	R\$ 19,32	R\$ 463,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4255, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI**

Termo de Cooperação Técnica: n° 23/2025.

Processo Administrativo: 00310.000772/2023-42.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Paquetá/PI (CNPJ nº 01.612.601/0001-18).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.445,80 m² em diversas ruas do município de Paquetá/PI, Território de Desenvolvimento TD06 - Vale do Rio Guaribas (Plano de Trabalho 30/TD06), sendo elas: Rua Projetada 01, Rua Ermínio Manoel do Nascimento e Rua Projetada 02.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 27/2024.

Data da assinatura: 21/02/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Anderson Clayton da Silva Barros (pelo Município de Paquetá/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4269, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2025	
Nº do processo SEI	00022.000231/2025-21
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DO PARQUE ITARARÉ , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00043
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01829
Nº Contrato no SIAFE	25013732

INGRID PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025	
Nº do processo SEI	00022.000231/2025-21
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DO PARQUE ITARARÉ , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Data de Assinatura	20/02/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00043
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01829
Nº Contrato no SIAFE	25013732

INGRID PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4271, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



ATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATO Nº 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.048369/2024-40**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 46/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº 00012.048369/2024-40, que tenha por objeto a seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando à implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FLORIANO**.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 5851, de 31 de outubro de 2024, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando a Proposta de Trabalho que se encontra em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 46/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE**, inscrita sob o nº 06.058.863/0001-04 e **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL**, inscrita sob o nº 50.351.626/0001-10, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** vencedora do Chamamento Público nº 46/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Situação
1ª	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Classificada
2ª	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 4227, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



ADITIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO SEI Nº: 00016.001512/2024-08.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001121/2021-32.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - DL/SCL/SEADPREV.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA. CNPJ Nº nº 10.013.974/0001 - 63.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 041/2021, relativo aos " Serviços de Locação de mão de obra terceirizada de COPEIRA; ENCARREGADO DE TURMA, FAXINEIRO COM MATERIAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TECNÓLOGO EM REDE, TEC.OPERAC. NÍVEL SUPERIOR, conforme art. 65, I, "b", II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do Lote 52, (Técnico Operacional em Nível Superior), que passa a ter 07 (sete) postos de trabalho contratados.

VALOR: ACRÉSCIMO de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete por cento) ao valor atualizado do posto referente ao Lote 52 do contrato, correspondente à quantia de R\$ 11.848,45 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

COM A EFETIVAÇÃO DESTA ADEQUAÇÃO, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO QUE É DE R\$ R\$ 1.577.112,12 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 1.719.293,52 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO, QUE SOMADO AOS ACRÉSCIMOS JÁ IMPLEMENTADOS TOTALIZA 9,02% (NOVE INTEIROS E ZERO DOIS POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 041/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 500 / PROGRAMA DE



TRABALHO: 26.122. 0109. 2000/ ELEMENTO DE DESPESA: 339037/ PI:2000.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha (Representante Legal/SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4235, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000343/2024-13
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COMERCIAL JÚNIOR
CNPJ CONTRATADO	17.614.032/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES JUAZEIRO SECUNDO, CALDEIRÃO E CARAÍBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	17/02/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ismael Rubem da Costa Junior

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4256, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023

PROCESSO SEI: 00012.042328/2023-69.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE



ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, CNPJ: 21.909.778/0001-98.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas dos estágios dos cursos de graduação de medicina (internato nas áreas de Pediatria, cirurgia e neonatologia) na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, no Hospital Infantil Lucídio Portela e Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI, referente ao semestre 2025.1.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 390.650,64 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até 30 dias após a assinatura.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **33/2023**, em 26.04.2026.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO, Diretor Geral da UNINOVAFAPI.

QUADROS DE VAGAS

2025.1

Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA DISCIPLINA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA PEDIATRIA	05 meses	09	R\$ 2.056,06	R\$ 10.280,28	R\$ 92.522,52
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 92.522,52					

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER



CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA DISCIPLINA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA PEDIATRIA e NEONATOLOGIA	05 meses	08	R\$ 2.056,06	R\$ 10.280,28	R\$ 82.242,24
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 82.242,24 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)					

Hospital da Polícia Militar - HPM, em Teresina - PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA DISCIPLINA	VALOR DA CONTRAPARTIDA
INTERNATO DE MEDICINA, NA ÁREA DA CIRURGIA	05 meses	21	R\$ 2.056,06	R\$ 10.280,28	R\$ 215.885,88
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 215.885,88 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4268, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2023
PROCESSO Nº 00012.051990/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 524/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de OPME'S ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS CARDÍACAS, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período



de 09/01/2025 a 09/01/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/01/2025

Valor global: R\$ 668.640,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4290, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2024	
Nº do processo SEI	00240.000520/2025-56
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	TERRA PROJETOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	16.642.835/0001-85
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 69/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de pavimentação de 6.466,86 m² em paralelepípedo no município de Boqueirão do Piauí , conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 180 dias, pelo período de 26/02/2025 a 25/08/2025 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência	26/02/2025 a 25/08/2025
Data de assinatura do contrato	24/02/2025
Valor global	R\$ 943.128,54 (novecentos e quarenta e três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR



FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4293, datada de 24 de fevereiro de 2025.)***DECISÕES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015278599](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [014393315](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [016125175](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [013349978](#)), Relatório de Fiscalização (ID [014289909](#)) e manifestação final (ID. [014618777](#)),



DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, escolta armada e segurança pessoal privada, referente ao período de 18/11/2022 a Junho/2023, pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 19.923.146/0001-37);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 4253, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO SEI Nº [00002.010682/2024-24](#)**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015639414](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [015410733](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [016125237](#)), que apresentou a



seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestações iniciais (ID'S [014168994](#), [015260103](#) e [015259068](#)), Relatório de Fiscalização (ID [015639414](#)) e manifestação final (ID. [016007491](#)),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA física e patrimonial armada prestados para o contratante, referente à competência de julho/2024 à agosto/2024, pela empresa pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 19.923.146/0001-37);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 4265, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,



CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015628469](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [015388074](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [016006290](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [015346171](#)), Relatório de Fiscalização (ID [015628469](#)) e manifestação final (ID. [016007359](#)),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, referente à competência de setembro/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 4291, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00022.000235/2025-18
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DA SANTA TERESA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00028
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01831
Nº Contrato no SIAFE	25013643

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00022.000235/2025-18
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento CARNAVAL DA SANTA TERESA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Data de Assinatura	20/02/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00028
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01831
Nº Contrato no SIAFE	25013643

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4267, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025	
Nº do processo SEI	00022.000222/2025-31
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ZÉ PEREIRA DE CASTELO DO PIAUÍ , no município de Castelo do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00038
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01659
Nº Contrato no SIAFE	25013719

INGRID PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025	
Nº do processo SEI	00022.000222/2025-31
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA - K L EVENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ZÉ PEREIRA DE CASTELO DO PIAUÍ , no município de Castelo do Piauí - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	19/02/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00038
Nº Autorização no SIAFE	2025RO01659
Nº Contrato no SIAFE	25013719

INGRID PEREIRA DA SILVA



Secretaria de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4278, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR
DA 19ª SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO
DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**

A **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense** representando Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Piauí na seguinte feira:

Nome do Evento: **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**

Local: **Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP**

Período da feira: **21 a 25 de maio de 2025**

Estande: **50m², sujeito a alteração.**

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT transportar as peças de artesanato do Estado do Piauí ao Estado da Bahia e do Estado da Bahia ao Estado do Piauí no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de



artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 5 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 50m²

- Nome do Evento: **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**
Quantidade de oportunidades: **8**
Estande: **50m²**

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas **25%** ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO



3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e



procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento do **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, 13 diárias para o



MOTORISTA da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, com o objetivo de TRANSPORTAR OS PRODUTOS ARTESANAIS DOS ARTESÃOS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES e despesas de combustível para o transporte das peças artesanais dos artesãos, associações, cooperativas e entidades que irão participar do **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**, no período de 21 a 25 de maio de 2025, que ocorrerá na Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

- b. Seja maior de 18 anos;
- c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- b. Tenham sido legalmente constituídas;
- c. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;
- d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.



5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense** deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/PI até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI ou Instituições Vinculadas a Superintendência.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:



1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

- a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;
- e. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- f. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- g. Comprovante de endereço recente (último mês);
- h. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- i. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- j. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;
- c. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;



- c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;
- d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;
- f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **26/02/2025** a **26/03/2025**, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, localizada na Rua Paissandú, 1276-Centro-Teresina-PI, de segunda a sexta, das 7:30 as 12:30;
2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço edital.sudarpi@gmail.com das 00h00 de **26/02/2025** até as 00h59 **26/03/2025** descrito com Assunto: Inscrição Edital nº **02/2025** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);
3. Através do link a ser disponibilizado em nossas redes sociais, seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB em Piauí, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.



7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

- I. Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
- II. Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI**, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3



3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL							
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.	
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	



03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
------	-----------------------	-----------	------



1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.



02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.



06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 01/04/2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 15/04/2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Piauí a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado



no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/Piauí na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado Piauí e/ou na página eletrônica www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e na rede social @artesanatopiauiense.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB PIAUÍ, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;



9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB PIAUÍ;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB PIAUÍ.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado PIAUÍ pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:



9.4.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 **Infrações Leves** podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 **Infrações Graves** podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 26/02/2025 a 26/03/2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	25/02/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	26/02/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	26/03/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	28/03/2025
Divulgação da lista provisória.	01/04/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	02 Á 04/04/2025
Prazo para análise do recurso.	07 Á 11/04/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	15/04/2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados.	08/05/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	21 Á 25/05/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense**, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados,



juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 02/06/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB em Piauí.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Piauí.

12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.



12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO 10.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS
APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 002/2025

19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

() Artesão Individual
() Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:



2.1 VAGA ESPECÍFICA

- Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX
 Artesão Indígena. Etnia _____
 Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:

PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

- 1 _____
2 _____
3 _____

QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

- 1 a 50 peças
 51 a 100 peças
 Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- Sim
 Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____
Peça com valor máximo: R\$ _____

O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO

- Sim. Quais? _____
 Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

- Não
 Sim

Qual e em que ano: _____



TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

- Sim
 Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

- Sim
 Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS**

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 002/2025

19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

- Associação
 Cooperativa
 Grupo Produtivo

Nome da entidade:



Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

2.1 VAGA ESPECÍFICA

- Entidade Indígena. Etnia _____
- Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO:

PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

- 1 a 50 peças
- 51 a 100 peças
- Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- Sim
- Não

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

- Sim. Quais? _____
- Não



QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim

Qual e em que ano: _____

A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:



Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de



Anuências anexas, no 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Piauí e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado Piauí, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025



(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado PIAUÍ e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo _____), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de



logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal no **19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS**.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2025, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade _____) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o



trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2025, que contempla a participação no 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.



_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.



_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____, CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 001/2025, que contempla a participação na feira 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração



falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4186, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” FAPEPI

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 00110.000493/2024-16

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PAP

RESULTADO FINAL DA CHAMADA I

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), torna público a Homologação do Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital FAPEPI 001/2025, no período de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica no Estado do Piauí, conforme anexo único (016775183).

Anexo único - Resultado Final da Chamada I (016775183).

João Xavier de Cruz Neto

Diretor Presidente da FAPEPI

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 00110.000493/2024-16

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA CHAMADA I

Nº	PROT.	TÍTULO DO EVENTO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ABRANGÊNCIA	NOTA	VALOR APROVADO
----	-------	------------------	-----------------------	-------------	------	----------------



1	59912...	X EDIÇÃO NACIONAL E VII EDIÇÃO INTERNACIONAL DO ENCONTRO DO GT ÉTICA E CIDADANIA DA ANPOF COM O TEMA ÉTICAS DA SUSTENTABILIDADE: NATUREZA EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.	UFPI-TERESINA	Internacional	9,67	R\$ 14.500,00
2	59870...	VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - CIAPS:FERRAMENTAS INOVADORAS PARA QUALIFICAÇÃO DA APS E REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA	UFPI-TERESINA	Internacional	9,33	R\$ 14.000,00
3	59894...	4ª EDIÇÃO DIÁLOGOS LOCAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SOBRE A PANDEMIA DA COVID-19: INTERNACIONALIZAÇÃO TRABALHO TEMPORALIDADES SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL E 1º SIMPÓSIO INTERNACIONALIZAÇÃO TEMPORALIDADES TRABALHO E FORMAÇÃO	UFPI-TERESINA	Internacional	8,33	R\$ 13.500,00
4	59957...	AULA INAUGURAL E DISCIPLINA MEIO AMBIENTE E INTERDISCIPLINARIDADE (DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE)	UFPI-TERESINA	Nacional/Regional	9,17	R\$ 10.000,00
5	59945...	ENCONTRO COMUNITÁRIO DE POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (ECOMPEX 2025 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).	UFDPAR	Nacional/Regional	8,33	R\$ 10.000,00



6	59881...	II ENCONTRO DE VIOLÕES DA UFPI	UFPI-TERESINA	Nacional/Regional	8,33	R\$ 3.900,00
7	59952...	II ENCONTRO DE FÍSICA DO IFPI	IFPI-TERESINA	Nacional/Regional	8,33	R\$ 9.000,00
8	59919...	II ENCONTRO NACIONAL GECEF - TEMAS E CONTEÚDOS DA GEOGRAFIA: APROXIMAÇÕES ENTRE CURRÍCULO E DIDÁTICA	UFPI-TERESINA	Nacional/Regional	8,17	R\$ 9.500,00
9	59948...	DESAFIOS PARA O PRESENTE: OPRESSÕES DE RAÇA GÊNERO E CLASSE	UESPI-PARNAÍBA	Nacional/Regional	8,00	R\$ 9.000,00
10	59938...	VI ENCONTRO DA REDE INTERINSTITUCIONAL DE ACONTECIMENTOS E FIGURAS PÚBLICAS	UFPI-TERESINA	Nacional/Regional	7,83	R\$ 8.500,00
11	59896...	CLÓVIS MOURA: 100 ANOS DE LUTA CULTURA E RESISTÊNCIA	UESPI-TERESINA	Nacional/Regional	7,67	R\$ 8.000,00
12	59867...	I SIMPÓSIO INVENÇÃO DO MODERNO: MÉTODO SUJEITO E LIBERDADE	UESPI-PARNAÍBA	Nacional/Regional	7,67	R\$ 8.000,00
13	59914...	WORKSHOP DE ESCRITA ACADÊMICA	UFPI-TERESINA	Nacional/Regional	7,33	R\$ 7.500,00
14	59926...	V SEMINÁRIO PIAUIENSE DE AGROECOLOGIA	IFPI-SRN	Nacional/Regional	7,00	R\$ 7.500,00

15	59908...	XI JORNADA CIENTÍFICA DE SERVIÇO SOCIAL	UFPI-TERESINA	Estadual/local	9,67	R\$ 4.500,00
16	59928...	V SIMPÓSIO DE GENÉTICA DO DELTA DO PARNAÍBA	UFDFPAR	Estadual/local	9,00	R\$ 3.000,00
17	59939...	DIÁLOGO DELIBERATIVO SOBRE DENGUE EM CENÁRIO E CONTEXTO DE DESASTRE AMBIENTAL: O CASO DE PICOS-PI	UFPI-TERESINA	Estadual/local	8,33	R\$ 3.700,00
18	59892...	I SIMPÓSIO BIOHISTÓRIA: EUGENIA BIOÉTICA GENÉTICA E POPULAÇÕES	UESPI-CAMPO MAIOR	Estadual/local	8,33	R\$ 2.000,00
19	59891...	DE OLHO NA QUÍMICA	UNIVASF- SRN	Estadual/local	8,17	R\$ 3.800,00
20	59900...	IV SIMPÓSIO DE BOTÂNICA DA REGIÃO DA SERRA DA CAPIVARA	UESPI-SRN	Estadual/local	8,00	R\$ 3.700,00



21	59887...	I WORKSHOP DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UFPI - "ESTATÍSTICA E INTERDISCIPLINARIDADE: CONECTANDO DADOS À TOMADA DE DECISÃO"	UFPI-TERESINA	Estadual/local	8,00	R\$ 3.700,00
22	59923...	POSIFPI - 10 ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÕES DO IFPI: EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	IFPI-CAMPUS COCAL	Estadual/local	7,83	R\$ 3.600,00
23	59925...	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UFDPAR	Estadual/local	7,83	R\$ 3.600,00
24	59902...	II SIMPÓSIO PIAUIENSE DE CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS	UFPI-TERESINA	Estadual/local	7,67	R\$ 3.500,00
25	59886...	ITINERAÇÃO DE CONCEPÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UFPI-TERESINA	Estadual/local	7,67	R\$ 3.500,00
26	59917...	QUÍMICA NA PRÁTICA	UNIVASF- SRN	Estadual/local	7,67	R\$ 3.500,00
27	59901...	BOOTCAMP DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CONSTRUA E ESCALE SUA STARTUP COM IA	IFPI-PARNAIBA	Estadual/local	7,50	R\$ 3.400,00
28	59941...	FERMENTAÇÃO NATURAL E SUA APLICAÇÃO NA GASTRONOMIA	IFPI-SRN	Estadual/local	7,50	R\$ 3.400,00
29	59910...	III SEMANA DE ZOOTECNIA	IFPI-PAULISTANA	Estadual/local	7,17	R\$ 3.300,00
30	59898...	II FEIRA DAS PROFISSÕES & TECNOLOGIA - CONECTANDO O FUTURO	CETIPaulistana	Estadual/local	7,17	R\$ 3.300,00
31	59947...	III MOSTRA DE QUÍMICA	IFPI-TERESINA	Estadual/local	7,17	R\$ 3.300,00
32	59899...	III SEMINÁRIO POLÍTICA CULTURA E AMBIENTE	UNIVASF- SRN	Estadual/local	7,00	R\$ 3.200,00



33	59956...	I SAUESPI-BJ SEMANA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI: TENSÕES E DESAFIOS NO ENSINO SUPERIOR: QUAL EDUCAÇÃO ESTAMOS CONSTRUINDO?	UESPI-BOM JESUS	Estadual/local	7,00	R\$ 3.200,00
----	----------	--	-----------------	----------------	------	--------------

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4202, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

Aos dias 24 de Fevereiro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, CPF 072.***.***.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador do Sr. MILTON GONÇALVES DE LIMA, Brasileiro, Casado, CPF 287.***.***-81, Domiciliado na localidade Caraibinhas, s/n, zona rural do Município De Barra D Alcântara, Estado Do Piauí, CEP: 64528-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75, I](#), art. [182 e § 3 -](#), do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed.Multi Brasil Corporate - Brasilia - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCÂNTARA, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.565/0001-92, localizada na Praça Ivonete Guedes, nº S/N, Centro da mesma cidade, CEP: 64528-000, e-mail: pmbalcantara@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à um terreno RURAL localizado na localidade Caraibinhas, do mesmo município, medindo 1.182,902 m². Conforme plana, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4214, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Edital nº DE PRORROGAÇÃO DE BOLSAS

Processo nº 00089.013418/2022-78

A **Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX**, torna pública a prorrogação das bolsas referentes ao **EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº57/2022** destinadas ao Grupo Cultural **CORPO DE DANÇA** do Campus Poeta Torquato Neto - Teresina-Pi, conforme os termos a seguir:

- Objetivo:** Prorrogar o período de vigência das bolsas concedidas no âmbito do **EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº57/2022** em consonância ao processo SEI 00089.013418/2022-78.
- Beneficiários:** Membros do Grupo Cultural **CORPO DE DANÇA** do Campus Poeta Torquato Neto - Teresina-PI, selecionados com bolsas no **EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº57/2022** que assinaram o termo de compromisso.
- Período de Prorrogação:** As bolsas serão prorrogadas por um período de 02 (dois) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.
- Condições:** A prorrogação das bolsas está condicionada à assinatura do termo de compromisso, conforme item 3 do Edital nº DE PRORROGAÇÃO DE BOLSAS pelos bolsistas, bem como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no **EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº57/2022**.
- Publicação:** Este documento será publicado no site oficial da universidade para amplo conhecimento dos interessados.

Edital nº DE PRORROGAÇÃO DE BOLSAS

ANEXO

CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital nº de Prorrogação de Bolsas	24/02/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	25/02 a 28/02/2025



Início das Atividades 01/03/2025
Término das Atividades 28 /02/ 2027

Teresina, 21 de fevereiro de 2025

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4234, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Empresa S I SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA, com C.N.P.J sob Nº 49.089.148/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença Instalação para Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes) e Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes) para disposição dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e industriais não-perigosos, no município de Francisco Santos/PI.

A Empresa S I SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA, com C.N.P.J sob Nº 49.089.148/0001-33, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença de Operação para Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes) e Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes) para disposição dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e industriais não-perigosos, no município de Francisco Santos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4162, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

"A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que **solicitou** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Licença Prévia - LP, referente a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Leste a ser realizada nos seguintes bairros: Santa Lia, Piçarreira, Samapi, Satélite, Vale Quem Tem, Noivos, São João, Campestre, Ininga, Fátima, Jóquei, Planalto Ininga, Santa Isabel e Uruguai, no município de Teresina-PI."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4164, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

LANCHONETE COISA NOSSA, CNPJ: 00.854.665/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Regularização da Licença de Operação-LO-R, para a Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizada na R. São Sebastião/Picos-PI. Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4165, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

O RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº***.028.81*-*-**, Pessoa Física, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 20/06/2024, à Licença Prévia (LP) e no dia 08/07/2024, à Licença de



Instalação (LI) para Implantação do Projeto Agrossilvipastoril, no imóvel **Chapada do Pinga**, zona rural, Jacobina do Piauí. Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4185, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

GILBERTO CECCHIN JUNIOR, com CPF **102.***.***-75**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, **para CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENE, localizado na FAZ PORÇÃO DO PEREIRA**, na zona rural do município de Cocal de Telha - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4203, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

O MARCOS HUMBERTO DYONISIO VIANA FILHO (CNPJ:334.*.***-00)** torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí -SEMAR, a Regularização de Poço Tubular(AUTPOOU),(8°42'1,22''S 44°12'38,20''W)na Fazendas Fortaleza e Progresso de Palmeira, zona rural do município de Palmeira do Piauí-Pi. Finalidade para o Consumo Humano. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4205, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

JAIME LUIS SALVADOR, CPF: *****.225.170-**** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Jardim, localizado na zona rural do município de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4232, datada de 24 de fevereiro de 2025.)

Condomínio Residencial Louvre - Edifício Louvre CNPJ 03.817.191/0001-77, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado **“Av. Marechal Castelo Branco nº 400 Bairro Ilhotas”** Latitude 05°05'10,80''S Longitude 42°47'37,80''W município **Teresina-PI**, para reservar **4.380,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Poti, outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4262, datada de 24 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

